Anno 82
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 106
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1906
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 10

No expediente foi lido o parecer da commissão de poderes, reconhecendo o general Braz Abrantes senador por Goyaz.

— Foi rejeitado sem debate o projecto que convertia em prisão simples, por falta de colonias correccionaes, a disposição do artigo 401 do codigo penal.

Camara dos deputados

Rio, 10

Hoje não houve eleição de commissões. Toda a sessão foi tomada pelo debate do caso eleitoral do Paraná, entre o candidato contestante dr. Correia de Freitas e o diplomado dr. Victor do Amaral e Silva.

— Na reunião da terceira commissão de inquerito, o relator dr. Palmeira Ripper deu parecer reconhecendo deputados pelo 2.º districto do Districto Federal os drs. Sá Freire e Bulhões Marcial, coronel Pedro de Carvalho, conselheiro Francisco de Paula Mayrink e o sr. Alcindo Guanabara.

Foram excluidos os candidatos diplomados dr. Pennaforte Caldas e pharmaceutico Honorio Gurgel.

O dr. Thomaz Cavalcanti, deputado pelo Ceará, pediu vista do parecer.

Fallecimento

Rio, 10

Falleceu o capitão de mar e guerra José Maximiano de Mello e Alvim.

Promoção

Rio, 10

No corpo de saúde do exercito, foi promovido, por merecimento, a major o capitão dr. Manoel Pedro Vieira.

Marinha nacional

Rio, 10

Foram exonerados os capitães de fragata Polycarpo de Barros do commando do cruzador *Andrada* e Correia Franco do commando do cruzador *Tiradentes*.

Foram nomeados capitão do porto do Maranhão o capitão de fragata Ignacio de Azevedo Costa; capitão do porto do Ceará o capitão de corveta João Perouse Pontes; capitão do porto de Alagôas o capitão de corveta Cruz Secco; commandante da Escola de aprendizes marinheiros de Alagôas o capitão de corveta Thedim Costa; da de Sergipe o capitão de corveta Manoel da Silva Lopes; da do Ceará o capitão de corveta Albuquerque Serejo; da de Parahyba o capitão de corveta Fructuoso Monteiro da Silva; da de Maranhão o capitão de corveta Augusto Schileffer.

Dr. Anisio de Abreu

Rio, 10

A colonia piauhyense offereceu hoje um banquete ao dr. Anisio de Abreu, senador pelo Piauhy.

O dr. Estacio Coimbra representou o dr. Rosa e Silva.

Supremo Tribunal Federal

Rio, 10

Continúa a dizer-se com insistencia que será nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga do dr. João Barbalho, o dr. Amaro Cavalcanti ou o dr. Meirelles Reis, chefe de policia de S. Paulo.

Nomeação

Rio, 10

Confirmo o meu telegramma noticiando a nomeação do capitão de corveta Barros Barretto para o cargo de commandante da Escola de aprendizes marinheiros de Pernambuco.

O «Benjamin Constant»

Rio, 10

O dr. Rodrigues Alves presidente da Republica, visitou o cruzador *Benjamin Constant*, que parte hoje para a Europa, em viagem de instrucção.

S. exc. teve palavras de elogio para o commandante, officiaes e praças do bello vaso de guerra.

Banquete

Rio, 10

Partem hoje para Bello Horisonte os senadores e deputados federaes mineiros que vão assistir ao banquete que o dr. Francisco Salles, presidente de Minas Geraes, offerece ao dr. Affonso Penna.

Reconhecimento de poderes

Rio, 10

O Norte, jornal que se publica na Bahia, diz ter sido tão monstruoso o reconhecimento dos deputados federaes bahianos que nenhum chefe politico quer tomar a responsabilidade do caso.

O dr. Severino Vieira lança a responsabilidade para o dr. Ruy Barbosa, este para os drs. Augusto de Freitas e Leopoldo Figueiras.

Visita

Rio, 10

O barão do Rio Branco, ministro do exterior, visitou hoje o pavilhão do Brasil que serviu na exposição de S. Luiz, afim de examinar o salão onde o congresso pan-americano realizará sua sessão.

Temporal

Rio, 10

Hontem, á noite, desabou sobre Fortaleza, Ceará, violento temporal, que se prolongou até a madrugada de hoje.

Os prejuizos são consideraveis.

Linha telegraphica

Rio, 10

Até ao fim do anno será inaugurada a linha telegraphica, que liga os Estados de Maranhão e Goyaz.

Cambio

Rio, 10

O cambio fechou hoje a 15 3/8.

EXTERIOR

Em Portugal

Lisboa, 10

E' grande a irritação popular causada pelas violencias praticadas pela policia contra os republicanos.

Dizem que as ordens são dadas pelo proprio rei d. Carlos.

Por esse motivo a rainha d. Amelia foi vaiada hontem, quando assistia a corrida de touros.

D. Miguel

Lisboa, 10

D. Miguel declarou que não renuncia os direitos á corôa de Portugal.

Missão dinamarqueza

Lisboa, 10

O rei d. Carlos recebeu hoje a missão dinamarqueza, que veiu notificar a ascensão do rei Frederico ao throno da Dinamarca.

A' noite sua magestade lhe offerecerá um banquete, no palacio da Ajuda.

Os principes de Galles

Londres, 10

O principe e a princeza de Galles visitarão Madrid no proximo dia 20.

Esquadra ingleza

Londres, 10

A esquadra ingleza que se acha em Athenas, teve ordem de seguir para a ilha de Mytilene.

— Na camara dos communs foi apresentado um projecto reduzindo as praças de terra e de mar.

Gréve

Pariz, 10

Estão em greve na França 150 mil operarios.

Partida

Pariz, 10

Partem para a Bahia os engenheiros das obras de melhoramentos do porto daquelle Estado.

Duque Napoleão

Pariz, 10

Falleceu o duque Napoleão Maret, 3.º duque de Bassano.

Duello

Pariz, 10

O deputado Leão Millevoye vae bater-se em duello com o sr. Emile Massard, director de *La Patrie*.

Era redactor politico de *La Patrie* o sr. Lucien Millevoye. E' possivel que haja equivoco em nosso telegramma e o deputado Millevoye seja o mesmo antigo redactor do «orgam da defesa nacional».

Affonso XIII

Madrid, 10

O rei Affonso XIII parte para Biarritz no proximo dia 23.

O rei da Hespanha

Madrid, 10

O principe Alberto da Prussia representará o kaiser no casamento do rei Affonso XIII.

Congresso postal

Roma, 10

Realisou-se a primeira sessão do congresso postal.

Foram resolvidas varias questões que favorecem o Brasil.

O congresso resolveu elevar a 20 grammas o peso unitario das cartas.

O Vesuvio

Roma, 10

Desabou parte da cratera do Vesuvio. Ha receio de nova erupção.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 10

A policia dispersou hontem um *meeting* de operarios.

Foi desmentida a noticia do assassinato do general conde Ignatieff.

No Perú

Lima, 10

Correm boatos de estar imminente a revolução.

Assassinato

Nova-York, 10

Em Managua foi assassinado o ministro do exterior de Nicaragua.

General Castro

Nova-York, 10

Affirma-se que o general Castro, presidente de Venezuela, irá brevemente aos Estados Unidos.

ASPECTOS DE PARIS

V

A Mi-Carême.—A alegria parisiense e a melancolia portugueza.—Rainhas a tiritar.—Scenographia barata.—O frio.—Uma tragedia em seis linhas.—A miseria das creanças e a apotheose da Merélli.—Utopias e realidades.—« Il faut déshonorer la guerre ! »

Passou a Mi-Carême, e mais uma vez soffreu uma decepção a minha espectativa dum espectaculo que me désse a impressão nitida de me encontrar na capital do planeta, a suggestão viva duma grande festa em que, no maravilhoso *decôr* dos boulevards, entre os seus palacios e os seus monumentos, a cidade da luz me revelasse toda a scintillação do seu espirito, toda a pompa do seu luxo, da sua phantasia, do seu requinte esthetico.

Oh! este povo archicivilizado é, na verdade, bem puerilmente alegre e dum enthusiasmo bem pouco exigente! Emquanto nós, os portuguezes, com essa melancolia fatalista que nos ficou do sangue mouro, e esse ar de andarmos ainda de luto por d. Sebastião, que nunca mais alliviámos desde Alcacer-Kebir, assistimos sempre ás nossas festas com a attitude macambusia e solenne de convidados a um enterro—os francezes procuram todos os pretextos, mesmo os mais futeis e vulgares para se rirem. Ao passo que nós nunca vamos a um espectaculo senão com a duvida antecipada de nos massarmos—porque procuramos fóra de nós o estimulo duma alegria que não existe na nossa indole—os francezes, e em especial os parisienses, (que em si reunem, quintessenciados todos os defeitos e todas as qualidades da raça) vão sempre com a certeza de se divertirem—porque, para elles, o prazer não dimana das coisas exteriores, mas da sua propria natureza intima.

Nós queremos que nos distraiam. Elles distraem-se a si mesmos, com essa facilidade de adaptação e de admiração expontanea das creanças que de tudo sabem tirar partido, e que a nossa gravidade taciturna de semsaborões considera desdenhosamente como a pasmaceira frivola dum povo de *badauds*.

Ainda outro dia eu fazia a mim mesmo essa observação solitaria, ao ver passar da *terrasse* do Café de la Paix, o cortejo da Mi-Carême.

Sob a ventania glacial que arroxeava as rainhas e as damas d'honor, empoleiradas nas suas gaiolas rolantes, como araras emplumadas, e lhes dava tons cerosos de cadaveres transidos, sob os chales de lã em que se abrigavam contra o frio—pobres Marias Antoniettas dos mercados!... toda aquella multidão compacta que se agitava nos boulevards ria alacremente, numa onda inquieta e rumorosa, sob a nuvem violacea, rosea, verde dos confetti fluctuantes, num quadro alegre de que só o pincel impressionista de Dégas poderia dar a visão tumultuaria e viva.

E nada mais banal, comtudo, do que esse lento desfilar de carroças de mudanças, decoradas com tanta pobreza de phantasia e de pompa, duma scenographia tão trapejante e mesquinha—em confronto com as quaes os carros dos fenianos e dos girondinos, que eu vira no Porto (que está no emtanto bem longe de ser a capital do mundo) são sumptuosas maravilhas de luxo, d'arte e de bom gosto!

E, penitenciando-me mais uma vez contricto, desse velho peccado, (que não é exclusivamente meu, porque é um peccado da nossa raça) de dizermos mal de tudo quanto é nosso, não pude, entretanto, deixar de notar que, apesar de superiores em brilho, as nossas festas populares são incomparavelmente mais tristes. Ao passo que em França ellas são sempre alegres, porque é a multidão que lhes dá alegria—as nossas parecem todas organizadas pela «Companhia das pompas funebres!»

***

Referi-me já ao frio que tem feito em Paris. Está siberiano, e os jornaes todos os dias, neste nevoso março (tão tépido e florido no meu abençoado clima de Portugal), referem casos dolorosos de miseria que, no meio deste turbilhão allucinante de prazer da grande cidade, passam despercebidos, como accidentes banaes e sem importancia.

Ainda esta manhan li entre a reportagem dum baile e a duma *première*, uma noticia sem commentarios e sem estylo (o jornalista que a redigiu tinha de certo gasto toda a sua provisão de adjectivos nas outras) e que, no emtanto, me evocou, num traço synthetico, toda a amarga ironia do contraste entre o luxo insolente e a desgraça humilde que caracterizam a civilisação contemporanea.

Nas ruas de Paris, durante esta madrugada, foram encontradas, em differentes pontos, ao desamparo, quasi mortas de frio, quatro creanças que não poderam dizer onde moravam, porque não têm lar nem mãe; uma dellas (detalhe horrivel) é cêga!

No seu laconismo, esta nota perdida e encolhida como uma pobre envergonhada, nas columnas atulhadas de frivolidades galantes e de litteratices pretenciosas duma gazeta parisiense, é uma verdadeira tragedia em seis linhas.

A' mesma hora em que um publico de snobs applaudia um *vaudeville* brejeiro e, no explendor dum salão mundano, alegres pares flirtavam, ao som duma languida valsa, havia nas pedras da rua, sob a neve, quatro creancinhas a morrer de fome e de frio!... Paris que é o centro da civilização onde com mais emphase se debatem os problemas sociaes contemporaneos e onde mais se fala de progresso, está cheio destes *gaidivers* vulgares, porque, como já Eça dizia—« entre tantos orgams de que está provido o Estado, não ha nenhum que tenha a fórma, mesmo vaga, de um coração humano.»

Ha palavras que basta balbucial-as, para logo evocarmos toda a pureza immaculada e toda a belleza espiritual que o nosso pensamento, ao ascender da terra, possa desvendar numa visão deslumbrada do ceu.

Infancia é uma dessas palavras resplandecentes e mysteriosamente divinas. Nas suas syllabas tilintam risos musicaes; na doçura do seu rythmo, caricioso e brando como um affago, canta a suavidade infinita dos beijos maternaes.

Palavra linda e sagrada, feita de candura e de graça suprema! Os primeiros labios que a murmuraram, num beijo casto, deviam ter a uncção e o enlevo duma reza christan! Foi algum poeta que a inventou, quando procurava num sonho illuminado, a rima dum verso immortal:—ou foi antes a Virgem Maria, quando pela vez primeira, num doce lar de Nazareth, amorosamente ergueu nos braços, sorrindo e chorando de alegria, o corpinho nú de Jesus recemnado?...

Infancia quer dizer esperança. Infancia quer dizer aurora. Não ha imagem de perfeição na terra que contemplamos, ou no ceu que idealizamos, que esta palavra luminosa não faça surgir na nossa alma enlevada. Para melhor a pronunciar, deviamos ajoelhar-nos; mas para melhor comprehender tudo quanto exprime, todo o poema de sonhos que ella resume num beijo, toda a harmonia etherea que ella revela numa nota, não basta ajoelhar, é preciso amar.

Filhos de poderosos ou de mendigos, nascidos em leitos d'oiro, entre sedas macias e brocados preciosos, ou sem lar e sem abrigo, como as urzes dos montes, ou como as andorinhas dos telhados; —o nimbo que as envolve refulge e explende da mesma claridade siderea. Filhos de heróes ou de bandidos, de santos ou criminosos, concebidos pelo amor ou pelo crime, todos são identicamente adoraveis, pois o unico reino verdadeiro da egualdade, na terra, é o da Infancia e o da Innocencia. Bellos como cherubins de Murillo, ou enfesadinhos e engeitados, a mesma graça angelica e o mesmo virginal mysterio irradiam da sua fragilidade augusta. Não ha monstros—pequeninos. Pode o amor dos paes que lhes deram vida ser crime: o milagre da infancia redime-o. Pode o casulo ser de lôdo, a borboleta é sempre de luz!

Da misericordiosa mão de Deus desce a mesma bençam que a todos purifica e a todos torna eguaes ao nascer;—principes a quem os velhos cortesãos beijam á mão, curvados; ou miseraveis descalços e famintos vagueando, á noite, pelas ruas, como os cães sem dono.

Mas semelhantes perante Deus, fal-os a sociedade deseguaes perante o Destino. E de todas as miserias sociaes nenhuma outra mais negra do que a miseria da Infancia.

Anjos a pedir esmola, creancinhas em farrapos, Senhor! quando a Primavera a todas as plantas, mesmo ás mais pobresinhas e miseras dos caminhos, veste de flôres e doira de sol, para a festa d'Abril!...

Neste mez em que a natureza desperta para cantar o hymno triumphal da vida, num côro alegre de rejuvenescimento e de esperança, quantos pequeninos, como esses quatro que a policia esta madrugada encontrou nas ruas de Paris, vão definhando semi-nús, exangues, dias inteiros sem ter que comer, e sem sequer poder esmolar,—porque o Estado permitte que se morra de fome, mas não que se mendigue.

E quantas outras, por estas madrugadas glaciaes em que o vento, pelos boulevards, faz dançar em remoinhos a poeira dos *confetti* e drapejar com bandeiras rotas, os cartazes coloridos dos theatros, pelas esquinas, vão errando e e tossindo, com as mãosinhas crispadas no peito, até cairem por fim á beira das sargetas—a essa hora silenciosa em que nos seus berços outros dormem sonhando, sob o sorriso amoroso das mães felizes...

Oh! esse sonho transcendente dum futuro de paternidade e d'amor, em que todas as creaturas, irmans perante a Natureza, sejam emfim irmans perante o destino: em que todos os corações unidos na mesma vibração de fé, e todas as vozes conjugadas no mesmo côro de victoria, entoem finalmente sobre a terra, o hymno augusto da felicidade universal!...

Como ella parece bem distante, bem incerta ainda na bruma do futuro, essa chymera! E como os novos scepticos têm razão para descrêr, em face de factos tão frequentes, tão dolorosamente vulgares como aquelle que o meu jornal acaba de me referir, em meia duzia de linhas banaes, duma banalidade que affige e que irrita—ao compararmol-as com toda essa sumptuosidade d'estylo gasta na descripção dum baile do bairro aristocratico de S. Germain e dessa *première* da Gaité-Rochechouart, em que a Merélli, a romanesca amante do celebre *escroc* Galley, ha mezes preso na Bahia, hontem debutou deante do mesmo publico de *snobs* e de *cocottes* que tão avidamente seguiu o seu julgamento na Cour d'Assises...

***

A questão de Marrocos entrou definitivamente numa phase de conciliação, e as noticias d'Algesiras são dia a dia mais optimistas. Depois de tantos dias de negociações subtis, de subterfugios e de manigancias diplomaticas, os plenipotenciarios sentem-se enfastiados e mortos por chegar ao desenlace dessa comedia, que felizmente não redundará, desta vez, em tragedia. As nuvens d'ameaça que durante algumas semanas pairaram sobre a Europa vão se evaporando, e a imprensa germanica exprime mesmo a deleitosa esperança de que as relações futuras entre a França e a Allemanha venham a estreitar-se, depois desse longo retraimento, dessa hostilidade latente que tem persistido, como uma semente venenosa, no animo de todos os francezes contra os seus vencedores de 70.

A estabilidade e a duração dessa *enteinte* cordeal entre os dois grandes paizes visinhos, depende inteiramente—diz a consideravel *Gazetta de Voss*—do modo como a França executar as decisões da Conferencia e da direcção em que se operar a influencia dos centros francezes com interesses particulares em Marrocos.

Nestas palavras apparentemente tão amaveis e no fundo tão cheias de reticencias, o que afinal quer dizer a excellente Gazetta resume-se nisto: Por agora, ensarilhemos as armas. Mas nós cá ficamos a ver no que param as modas.

A lucta d'interesses rivaes persistirá, com a mesma ou maior cupidez, porque a sede do oiro não se sacia nunca. E ao menor attricto, a ameaça da guerra virá de novo assombrear este estado de «paz armada»—cuja imagem é bem a dum cão de fila, mal amordaçado, ou a dum canhão carregado até á bocca, e prompto a disparar dum momento para o outro.

Assim, depois de todo o esforço titanico dos apostolos da Bondade e da Justiça, essa absurda e barbara monstruosidade de destruir numa crise cega d'odio e violencia o trabalho accumulado de largos seculos continúa a dominar sobre a velha Europa, exactamente sobre as duas nacionalidades mais orgulhosas do seu progresso material e moral!

Mais que nunca, a idéa de guerra, espanta como um anacronismo e representa, no actual periodo historico, a negação total do direito—porque, sob a invocação destas illusorias palavras Bandeira, Patria, só se mascaram os crimes mais inconfessaveis. O interesse, a ambição foram sempre as suas monstruosas causas occultas. No passado, era a vontade pessoal dum rei que atirava as densas massas humanas, arquejando na violencia impetuosa dos atavicos instinctos desencadeados, contra outro povo mais fraco. Hoje, é pela gula do oiro, pela ambição egoista dos plutocratas que a mocidade radiosa das nações agonisa sobre os campos e as searas devastadas; que a metralha jorra como uma explosão de lava das cratéras igneas dos canhões roucos; e que tragicos rios de sangue vão carreando cadaveres apodrecidos, sob o adejar dos corvos, entre as ruinas fumegantes dos moinhos e das herdades destruidas. E em vão, anciosos de paz, os povos escravisados estendem atravez das fronteiras os braços fraternaes, num protesto unanime contra essa odiosa revivescencia das edades primitivas. Em vão, nas suas obras em que resplende o clarão divino do genio, altos pensadores e philosophos apontam as determinantes da sombria ruina; e no jornalismo, uma voz isolada por vezes se ergue, na coragem altiva dum protesto, contra a inconsciencia cega das multidões que passivamente se deixam empurrar para a morte, sem um gesto de revolta contra esses reis crueis do oiro que jogam vidas nos campos de batalha com o mesmo cynismo com que jogam milhões nas Bolsas.

Logo na sombra, a Cubiça e o Interesse se enredarão a sua teia, na qual, como uma aza, presa, a Razão se debaterá em vão para se libertar. E sob a rethorica sonora dos charlatães, as nações de novo se deixarão manietar, domadas pela idolatria desse indomavel preconceito que perpetuamente fará ajoelhar o homem credulo em frente de abstracções vãs.

A grande e nobre tarefa deste seculo, tão moço ainda, tem já nos olhos luminosos a tragica expressão de quem traz na alma o luto das catastrophes, é combater os erros ancestraes, assegurando o triumpho redemptor das forças moraes sobre as forças materiaes, e fazendo emfim succeder ao reinado da Violencia o da Intelligencia.

Perante a philosophia severa da Historia, esta affirmativa «A guerra matará a guerra» é um paradoxo absolutamente immoral. Esse estado de paz armada em que as grandes potencias se immobilizam desde o desmembramento da Alsacia e da Lorena não é afinal senão uma tregua illusoria. Como demonstrou Spencer, a organização militar é incompativel com o idéal scientifico e industrial. E não será, de certo, cultivando o instincto de destruição, nesse duro regimen militarista que, sob o ponto de vista economico só produz a ruina, que as nações poderão affirmar a sua marcha progressiva.

A allocução celebre do Kaiser aos soldados da sua guarda: «Se eu vos mandar fuzilar vossos irmãos, vossos paes, vossas mães, deveis obedecer-me!»—é na sua odiosa e revoltante cruesa, a formula definitiva desse estado de escravidão contemporanea que transforma um ser consciente numa machina passiva.

E quando se pensa que cada uma dessas espingardas custa o sustento duma creança durante um anno; e que o oiro quotidianamente esbanjado para preparar a morte poderia alimentar tanta vida, em todas as almas dignas devem echoar, commovidamente aquellas grandes palavras de Hugo «*Il faut déshonorer la guerre!*»

Sim, é preciso desprestigiar a guerra. Já pelo mundo, na sombra e no silencio, trabalham os mineiros formidaveis do futuro: Tolstoi, Hauptman, Mirbeau, Kropotkine... Outros surgirão ainda, innumeraveis, até que o barbaro e rude colosso de ferro e aço, de bronze e treva, role por fim nos abysmos do passado. Quando?... Que importa o tempo?

Nada do que vem do coração e do cerebro se perde na terra. A idéa é como o grão que o vento leva entre a poeira inutil, pelo espaço, sobre as aguas revoltas,—e que, caida numa deserta fraga, regada pela chuva, aquecida pelo sol fecundante, germinará, creará raizes, brotará do solo, crescerá no ar, e da terra emfim subirá aos astros, com fructos d'oiro, canticos de ninhos e verdes folhagens a cuja sombra um dia virão brincar, sorrindo, os filhos dos nossos filhos.

Justino de Montalvão.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de hontem foi designado o tabellião e escrivão cumulativo do civel e annexo e privativo de orphams do municipio de Ouricury Manoel Mattos da Cunha, para o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos daquelle municipio.

×

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Effectuou-se, hontem, a 29ª sessão sob a presidencia do exmo. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Pinheiro Ramos, Rodrigues Porto, Bezerra de Carvalho, José Osorio, Cornelio Padilha e Coelho de Moraes.

Foi lida, submettida á discussão e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. 1º. secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º. secretario da camara dos srs. deputados, remettendo as resoluções alli iniciadas este anno, pelos seguinte projectos:

Nº. 34—Desannexando da comarca de Afogados de Ingaseira, o municipio de Alagoa de Baixo que constituia termo da comarca de Pesqueira.—A' 2ª. commissão.

Nº. 37—Considerando nullos e insubsistentes os §§ 41 e 42 do art. 1º. da lei orçamentaria do municipio de Garanhuns.—A' 3ª. commissão.

Nº. 40—Concedendo autorização a José Maria Carneiro da Cunha para prolongar as linhas ferreas de diversas usinas.—A' 4ª. commissão.

Passou-se ao expediente do sr. 2º. secretario.

Approvou-se, sem debate o parecer da 5ª. commissão já impresso no jornal da Casa, n. 55, redigindo o projecto da Camara n. 15 deste anno (licença á professora d. Idalina Porfiria do Amaral) declarando o sr. presidente que irá á sancção, opportunamente.

Foi lido, a imprimir, sob n. 56 um parecer da 3ª. commissão, adoptando as emendas feitas pela camara, ao projecto do senado n. 3 de 1906. (predios do hospital Portuguez de Beneficencia).

O sr. Francisco Corrêa pediu a nomeação de dois srs. senadores para completar a 4ª. commissão.

Foram nomeados para tal fim os srs. Cornelio Padilha e Pinheiro Ramos.

Veiu á mesa, sendo lido a imprimir, um parecer da 4ª. commissão, adoptando o projecto da camara n. 29 deste anno (isenção de impostos á fabrica de cimento).

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Foram approvados sem debate, em 2ª. discussão, os projectos da camara, deste anno ns. 27 (licença a José Telles de Menezes), 28 (idem ao dr. Faria Neves Sobrinho) e 35 (lei n. 33 de Canhotinho).

Submettido á 3ª. discussão o projecto da camara n. 26, deste anno (subvenção annual de 6:000$ a escolas praticas) foi approvado, depois de orar o sr. Francisco Corrêa, e enviado á 5ª. commissão afim de o redigir.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 2ª. discussão do projecto n. 5 do senado e dos de ns. 31, 35 e 47 da camara sendo os dois primeiros deste anno e os demais do anno passado e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem a 45.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Pereira Tejo, João Coimbra, Severino Montenegro, Nobre de Lacerda, Silva Fragoso, Joaquim Bandeira, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Honorato Marinho, Pereira da Costa, Henrique Lins, Domingos de Abreu, Gonçalves da Rocha, João Elysio, Francisco Synesio e João Gonçalves.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, foi dada por approvada.

O sr. 1. secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Mensagem do sr. governador do Estado, submettendo á approvação da camara o acto de 2 do corrente pelo qual abriu um credito extraordinario de...... 46:625$000 para a compra de dois predios destinados á repartição da recebedoria.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Petição da Associação commercial de Pernambuco, reclamando contra a inclusão de sua séde na collecta de decima urbana.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Francisca Gomes Andrade, requerendo relevação do imposto de decima que estão a dever as casas de taipa de sua propriedade, sitas na Magdalena, freguezia de Afogados.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 89, da commissão de fazenda e orçamento, opinando pela approvação do acto praticado pelo governador do Estado em 2 de maio corrente (projecto n. 46); e n. 90, da mesma commissão, deferindo a petição de Generosa Francisca da Conceição (projecto n. 47).

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 43, (preparo de aggravos, competencia dos juizes de direito) foi submettido a debate o art. 1º, sobre o qual orou o sr. Oswaldo Machado, justificando a seguinte emenda:

«Supprimam-se as palavras finaes—grão de parentesco entre o herdeiro e o *de cujus*—pelas—legitimidade de herdeiros.—Oswaldo Machado.

Lida, apoiada e submettida conjunctamente á discussão, foi approvada, bem como o referido artigo.

O art. 2., sendo submettido á discussão, foi sem debate approvado.

Submettido á discussão o art. 3., o sr. Oswaldo Machado mandou á mesa as seguintes emendas:

«Ao art. 3., n. 1—supprimam-se as palavras—salvo caso em que caiba aggravo.—Oswaldo Machado.»

«Ao art. 3., n. 7—Substituam-se as palavras—respectivos embargos, pelas—partilha e calculo.—Oswaldo Machado.»

Apoiadas e submettidas conjunctamente á discussão, foram approvadas, bem como o referido artigo.

Os artigos 4, 5 e 6, submettidos á discussão, foram sem debate approvados.

O art. 7, submettido á discussão, foi approvado com a seguinte emenda, offerecida pelo sr. Pereira Tejo:

«Em logar de—no dia em que findar o prazo da vista, diga-se—no dia seguinte áquelle em que terminar o prazo da vista.—Pereira Tejo».

O art. 8, submettido tambem á discussão, foi approvado com a seguinte emenda:

« Ao art. 8.—Em logar de—no ultimo dia da vista—diga-se—no dia seguinte áquelle em que terminar o prazo da vista.—Pereira Tejo.»

Os artigos 9, 10 e 11 foram approvados sem debate.

O art. 12 foi submettido á discussão e approvado com a seguinte emenda apresentada pelo sr. Oswaldo Machado:

«Substituam-se as palavras—independentemente de decisão do tribunal sobre ella, pelas seguintes—sendo assim julgadas por simples despacho do presidente do tribunal nos autos.—Oswaldo Machado.»

O art. 13, sendo submettido á discussão, foi approvado com a seguinte emenda offerecida pelo sr. Oswaldo Machado:

« Ao art. 13.—Em vez de preparadas—diga-se—escriptas.—Oswaldo Machado.»

Sendo submettido á discussão o art. 14, foi approvado com a seguinte emenda do sr. Oswaldo Machado:

Ao art. 14—Em vez de preparado, diga-se—escripto.—Oswaldo Machado.»

O art. 15 foi sem debate approvado.

O art. 16, entrando em discussão, usou da palavra o sr. João Elysio, que justificou e enviou á mesa a seguinte emenda:

« Ao art. 16—Substitua-se o que está pelo seguinte:

«No provimento das cartas testemunhaveis que continuam processadas como os aggravos de instrumento, a instancia superior somente poderá admittir o aggravo e mandar que tenha seguimento.—*Dr. João Elysio.* »

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, foi approvada bem como o referido artigo depois de terem orado a respeito os srs. Oswaldo Machado e João Elysio.

Os arts. 17 a 21 foram sem debate successivamente approvados.

Annunciada a discussão do art. 22, os srs. João Elysio e Oswaldo Machado, usando da palavra, enviaram á mesa as seguintes emendas additivas, que depois de lidas, apoiadas e submettidas consecutivamente á discussão, foram approvadas:

« Onde couber:—Nos aggravos de petição a parte aggravada, se o requerer, terá vista dos autos por 24 horas para contraminutar.

« Ao procurador geral do Estado, ou seu substituto, funccionando como representante da fazenda publica, contar-se-ão as custas que pelo regimento de 29 de outubro de 1895 cabem aos advogados pela tabella A.

« Nos outros casos de sua audiencia, contar-se-ão as da tabella B. S. S., 10—5—06.—*Dr. João Elysio.* »

Onde couber: A appellação das sentenças proferidas pelos juizes de direito poderá ser interposta perante estes, ou perante o juiz municipal do termo em que correu a causa, não sendo o da séde da comarca.

« O prazo para a remessa dos autos á instancia superior será de 30 dias, se a appellação fôr interposta da sentença do juiz municipal do termo em que residir o juiz de direito; de 2 mezes do termo annexo e 3 mezes, se a appellação fôr interposta da sentença do juiz de direito de qualquer comarca, salvo a da capital, cujo prazo será de 30 dias. Estes prazos e os do art. 12 não se interrompem pelas ferias.—*Oswaldo Machado.* »

« Onde couber:—Art... As requisições para o levantamento de deposito de dinheiros ou apolices pertencentes a orphams, interdictos e ausenter serão feitas pelos juizes de direito e municipaes dentro das respectivas alçadas.—*Oswaldo Machado.* »

Por ultimo foi submettido á discussão e sem debate approvado o art. 22, derradeiro do projecto que foi finalmente approvado com as emendas acima.

Entrando successivamente em 2.ª discussão os projectos ns. 44 (aposentadoria do bacharel Soares de Avellar) e 45 (licença ao professor de Triumpho) foram approvados sem debate.

Submettidos consecutivamente á 3.ª discussão os projectos ns. 36 (remessa de exemplares de quaesquer publicações á Bibliotheca) e 38 (subvenção de 30:000$ ás estações experimentaes de agricultura), foram approvados sem debate e remettidos á commissão de redacção de leis.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 39 (isenção do imposto de sello aos papeis referentes ao casamento civil) usou da palavra o sr. João Elysio que justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto n. 39 seja submettido á commissão de constituição, legislação e justiça. 10—5—906.—*Dr. João Elysio.* »

Apoiado e submettido á discussão foi approvado após terem orado os srs. Pereira Tejo e João Elysio, pelo que foi o referido projecto remettido á apreciação da commissão de constituição.

O projecto n. 42 (credito supplementar) submettido á 3.ª discussão foi sem debate approvado e remettido á commissão de redacção.

Foi lido, submettido á discussão e sem debate approvado, o parecer sob n. 88, da commissão de redacção de leis, redigindo o projecto n. 41, já publicado no jornal da casa.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente, requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres. 3.ª discussão dos projectos ns. 30 (premio de.... 5:000$000 ao melhor livro de ensino agricola) e 33 (subvenção de 30:000$ á União dos syndicatos agricolas) e trabalhos de commissões.

×

Homenagem academica

AO DR. JOSÉ HYGINO

Realizou-se hontem, pelas 2 horas da tarde, com affectuosa solemnidade, a apposição do retrato do saudoso cathedratico dr. José Hygino, no salão de honra da Faculdade de Direito do Recife.

O acto foi presidido pelo dr. Gervasio Fioravanti, havendo orado o dr. Clovis Bevilaqua, pelo corpo docente, o dr. Waldemar Tavares, pelo administrativo, e o sr. Carlos Barreto, pela mocidade academica.

Todos esses discursos foram calorosamente applaudidos, tocando nos intervallos as bandas de musica do 34.º batalhão e da 1.ª fracção de policia.

Entre os que compareceram vimos o coronel Peregrino de Faria, representante do sr. governador do Estado, o tenente Diogo Moço, pelo sr. general commandante do districto militar, o sr. Raul Moraes, pelo prefeito do Recife, o tenente Lemos, pelo dr. chefe de policia, o dr. dr. Arthur Muniz, pelo *Instituto Archeologico*, os drs. Motta Silveira, Bianor de Medeiros e Pedro Celso, pelo *Gymnasio Pernambucano*, representantes de outras associações e da imprensa.

Da familia do dr. José Hygino estavam presentes: D. Julia Camara Simões e o sr. Ildefonso Simões, dr. Luiz José da Silva, dr. Barretto Sampaio, dr. Octaviano de Siqueira e Carlos Duarte.

Grande numero de academicos de todos os annos egualmente assistiu á manifestação.

— Daremos nestes poucos dias os discursos dos oradores.

×

Remette-nos o sr. dr. administrador dos correios:

« Illustre sr. redactor do *Diario de Pernambuco*.—Sobre o assumpto constante da local inserta na edição de hontem de vossa folha, relativamente a irregularidades commettidas por estafetas em diversas linhas postaes, notadamente na de Garanhuns, apresso-me em communicar-vos o seguinte, para perfeito esclarecimento do caso:

Em primeiro logar convem dizer que a providencia de se effectuar a partida dos estafetas dos pontos terminaes de estradas de ferro, foi originaria da directoria geral, unica competente para fazel-o, escapando assim á minha alçada fazer quaesquer modificações ou restabelecer o antigo systema.

Até a presente data—diga-se de passagem—não tem produzido inconvenientes a citada providencia, sendo bem possivel que, em prazo não remoto, venha mesmo a dar optimos resultados.

Quanto a «surgirem de todos os pontos reclamações contra a demora e a irregularidade das correspondencias» é possivel que o facto ultimamente se tenha dado, sobre tudo em localidades do interior onde se têm feito sentir mais rigorosamente os effeitos do inverno e das inundações, como é publico e notorio.

O funccionario que esteve ultimamente em commissão junto á agencia de Garanhuns, verificou, ao contrario do allegado na mencionada local, não «graves e imperdoaveis faltas» (o que determinaria applicação de pena correspondente) mas que o serviço da mesma agencia é effectuado pelo respectivo serventuario com regularidade, notando-se apenas a pouca pratica deste ultimo, no concernente ao novo plano de serviço adoptado, acerca do qual foram ministradas instrucções precisas.

Um dos estafetas que esta administração chegou á evidencia de ser contumaz em atrazar as viagens que executava, foi exonerado a bem do serviço publico, conforme foi noticiado pela imprensa, já tendo sido pelo mesmo motivo exonerados outros de linhas differentes.

Terminando, sr. redactor, devo assegurar-vos que estou firmemente disposto a providenciar no sentido de ser o serviço postal executado de modo a bem satisfazer o publico, continuando assim a zelar os bons creditos de que felizmente gosa o Correio de Pernambuco.

Com a publicação das presentes linhas muito penhorareis ao vosso amigo attento, venerador e creado—*Aurelio Tavares.* »

Acceitamos e agradecemos as explicações que nos ministra o illustre sr. dr. administrador dos correios, de cujo zelo não temos motivo para duvidar.

Seja-nos, porém, permittido dizer que as informações relativas á agencia de Garanhuns nos vieram de fonte multissimo segura.

×

Alma religiosa

Em suffragio de d. Delphina da Silva Maia rezam-se hoje, 30.º dia do seu fallecimento, missas funebres, pelas 8 horas do dia, na egreja de Santa Cruz.

×

O FEMINISMO.—Por todos os modos a mulher procura garantir a sua independencia e reconhecer definitivamente a sua «emancipação». Na Inglaterra o feminismo invadiu a camara dos communs e um deputado, que ha dias ousou falar contra o projecto estendendo ás mulheres o direito do voto, foi vaiado por *ladies* de finas mãos e cariciosa vozes.

Até na Dinamarca a mulher clama pelo que ella julga seus direitos sagrados. De 6 a 12 de agosto reunir se-á ali um congresso feminista internacional, convocado para tratar especialmente da concessão do direito de suffragio politico ás mulheres.

×

VIDA FORENSE

O dr. 1.º promotor publico da capital denunciou perante o dr. juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal ao individuo de nome José Alves de Souza, como incurso nas penas do art. 294 § 2.º do codigo penal, como autor do assassinato de Joaquim Francisco Pires; o facto criminoso teve logar no dia 22 de abril findo, na praia de Santa Rita.

O mesmo dr. juiz municipal decretou a prisão preventiva do denunciado a requerimento do dr. promotor publico.

×

Communicou á chefatura o delegado de policia de Bom Conselho ter sido capturado alli em flagrante, o individuo José Deodato dos Santos, quando tentava assassinar o seu desaffecto João Apollinario.

A mesma autoridade remetteu áquella repartição um punhal e seis facas, armas que apprehendeu em poder de turbulentos.

DA CARTEIRA DO REPORTER

O sr. bispo d. Luiz telegraphou ao delegado de policia de Timbaúba, dizendo que o individuo ali preso ha dias é effectivamente padre maronita, mas sem faculdades.

*** O governador do Estado enviou hontem ao presidente do Superior Tribunal de Justiça, para ser informada, a petição em que o dr. Arthur da Silva Rego, juiz de direito de Caruarú, solicita remoção para uma das vagas nesta capital.

*** O sr dr. Eduardo Correia da Silva, juiz de direito em disponibilidade, requereu hontem ao governador a sua designação para uma das vagas existentes na comarca do Recife.

*** A loja maçonica *Vigilancia e segredo* attendendo aos relevantes serviços prestados pelo sr. desembargador Sigismundo Gonçalves, resolveu, por unanime deliberação, conferir-lhe o titulo de Fil.·. Livre, sendo-lhe expedido o necessario diploma.

*** Entra hoje em discussão no senado o projecto de reforma eleitoral.

*** O governador do visinho Estado da Parahyba requisitou hontem a extradição do individuo de nome Martinho Cravo, preso aqui e ali pronunciado em S. João de Cariry, por crime de homicidio.

*** O vigario de Jaboatão, padre João Pedrosa, acaba de fundar uma escola parochial nocturna, para crianças e adultos de ambos os sexos.

Das aulas estão encarregadas duas senhoras e o respectivo parocho, que para esse commettimento tem conseguido o auxilio do sr. coronel prefeito e demais habitantes daquella visinha cidade.

*** Ao que nos consta o *Gremio seis de março*, associação litteraria e historica da visinha cidade de Jaboatão, vae inaugurar no proximo dia 13 de maio uma serie de conferencias civico-litterarias, das quaes se encarregarão alguns de seus membros.

Dos escrivães de casamento nesta capital recebemos hontem a seguinte carta:

« Illm. sr. redactor do *Diario de Pernambuco*.—Não é exacto que os escrivães dos casamentos cobrem das partes *onerosas custas* como se declara no *Diario* de hoje, em vista de queixa dirigida a v. s.

Os escrivães dos casamentos cobram apenas as custas a que têm incontestavel direito, em face dos decs. ns. 181 de 24 de janeiro, 211 de 20 de fevereiro e 320 de 11 de abril de 1890, instrucções do ministerio da justiça de 27 de fevereiro do dito anno e lei do Estado n. 121 de 28 de junho de 1895, respeitando sempre a disposição legal que manda dispensar o pagamento de custas ás pessoas indigentes, isto independente de despacho do juiz.

Os escrivães dos casamentos não podem permittir a dispensa de formalidades legaes e a *intervenção official* da policia no processo de habilitação, em vista dos arts. 1.º, 7.º, 62 e outros do dec. n. 181, porque tal intervenção torna annulavel o casamento, como foi resolvido pelo superior tribunal de justiça, que decretou a nullidade do casamento de Manoel Leite de Lima com Maria Annunciada de Figueiredo por elle deflorada; tendo sido o sr. dr. Albino Meira advogado do nubente na acção de nullidade, da qual resultou a impunidade do criminoso, pelo não seguimento do processo criminal, devido ao casamento declarado nullo. Assim procedendo, os escrivães dos casamentos cumprem o seu regimento e não têm o proposito de embaraçar a acção da autoridade policial.

Os escrivães dos casamentos não podem tolerar que intermediarios pouco escrupulosos, como o que deu queixa a v. s., tendo muitas vezes recebido dos nubentes o duplo da importancia necessaria para as despesas, procurem promover a habilitação gratuitamente ou pagando as custas pela metade, prejudicando assim os escrivães que não têm outros rendimentos, e ao Estado quanto ao pagamento dos sellos; e por isto, pedem por intermedio de v. s. a todas as pessoas que tiverem de casar-se civilmente, que de conformidade com a lei, se habilitem pessoalmente, procurando entender-se com os escrivães, afim de não serem explorados, como tem acontecido a muitos nubentes.

Em defeza pedem a v. s. a publicação da presente os escrivães dos casamentos.—*Germano Motta.—Alfredo Santos.*

— Diversas queixas, nós o dissemos, têm sido trazidas a esta redacção contra o exaggero das custas cobradas para a realização de casamentos nesta capital.

Agora mesmo fomos levados a escrever as linhas que deram logar á carta acima, por informação de pessoa muito qualificada, que nos cita o caso de uma praça de linha que, removida da guarnição do districto, querendo reparar uma falta commettida, se viu em difficuldades, porque o escrivão, á ultima hora, lhe exigira novos documentos, que pareciam dispensaveis, e maiores despesas.

Ora, o caso não parece ser daquelles em que figuram os intermediarios de que falam os srs. escrivães.

Entretanto, para que não pairassem duvidas sobre a procedencia da queixa, seria conveniente que fossem os mesmos intermediarios denunciados.

×

Vida social

A commissão administrativa da sociedade recreativa juventude em sessão de hontem, resolveu realizar um sarau no dia 19 do corrente.

— Reuniu-se hontem em sessão ordinaria da directoria a *Sociedade Beneficente Ecclesiastica* presentes os srs. bispo d. Luiz, arcediago dr. Luiz de Araujo presidente, monsenhor José de Oliveira Lopes secretario e padre Francisco Joaquim da Silva, thesoureiro.

Foram expedidos os titulos de socios ao sr. bispo d. Luiz, ao arcediago dr. Luiz de Araujo, aos vigarios de Garanhuns, Pesqueira, Bom Jardim, e ao padre Vicente de Moura Vasconcellos.

As sessões continuarão a funccionar nas segundas quintas-feiras de cada mez.

A necessidade dessa sociedade se impunha para amparar os sacerdotes que pela sua extrema pobreza ou velhice se vejam impossibilitados de exercer uma missão.

— Reune-se hoje, ás 8 horas da noite, em sessão de assembléa geral o *Clube Mathias Lima* afim de discutir os novos estatutos e tomar outras deliberações.

×

Ante-hontem, á noite, quando o sachristão da egreja do Terço se preparava para fechar as portas daquelle templo, entrou um homem bastante apprehensivo e procurando o altar-mór prostrou-se de joelhos.

Passado algum tempo ouviram-se dois gritos estridentes.

Foi o pobre individuo que os soltara, completamente louco.

Comparecendo a policia e verificando o estado do allucinado, que se chama Affonso Antonio de Souza, tomou as necessarias providencias, remettendo-o para o posto do 1.º districto de S. José ás ordens do respectivo subdelegado.

×

A' disposição do chefe de policia, veiu ante-hontem do municipio de Olinda, o individuo Justino Felippe Santiago, ladrão de cavallos e autor de um crime de ferimentos na comarca de Santa Rita, Estado da Parahyba.

VARIAS

O dr. secretario geral do Estado nomeou, por portaria de hontem, o cidadão Amaro de Souza Costa, para o logar de escrivão da collectoria de Iguarassú.

×

Perante o presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, dr. Abreu e Lima e o secretario, escrivão Ceciliano Barros, foram entregues 6 titulos.
Previne o dr. presidente da alludida commissão que a entrega dos titulos que até esta data ainda não foram reclamados, será feita nas quintas-feiras, de meio-dia ás tres horas da tarde, no logar do costume.

×

No dia 23 do corrente, terá logar ás 12 horas, em sua séde, á rua Barão da Victoria, uma grande reunião da *Sociedade Auxiliadora da Agricultura* e da *União dos Syndicatos*.
Entre os assumptos a tratar-se, será discutido o que diz respeito ás cooperativas

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 9º dia util, aos professores jubilados.
O pagamento começará ás 10 1/2 da manhan e terminará ás 2 horas da tarde.

×

O vapor nacional *Guajará* saiu do Pará tras-ante hontem.
Na proxima terça-feira chegará aqui.

×

Do delegado de Garanhuns teve hontem o dr. chefe de policia o seguinte telegramma:
«Acabo receber communicação subdelegado Brejão haver sido hontem noite assassinado ali soldado Elias Eduardo Godoy, que, procedente Bom Conselho, recolhia corpo. Sigo proceder diligencias.»

×

Hontem, pela manhan, deixou o porto do Rio Grande do Norte o vapor nacional *Jacuhype* com destino a este porto.
Hoje entrará para o ancoradouro interno.

×

O agente Gusmão realiza hoje, ás 11 horas, em seu armazem, leilão de fazendas.
Veja-se o annuncio no logar competente.

×

Após a audiencia do dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, serão vendidos, hoje, em praça, diversos predios, para pagamento de impostos atrasados.
Os interessados encontrarão o edital na respectiva secção do *Diario*.

×

O thesouro do Estado continúa a trocar estampilhas até o dia 15 do corrente mez.

×

Hoje entrará para o ancoradouro interno o vapor *Coblenz*, visto ter ante-hontem deixado o porto da Bahia.

×

Os lentes da Escola Livre de Engenharia reunem-se em congregação, hoje, ás 11 horas da manhan.

×

Continuam abertas as matriculas para as escolas nocturnas da Encruzilhada de Belém, Iputinga e Torre, as quaes iniciarão os seus trabalhos no dia 14 do corrente.
Os interessados poderão dirigir-se á séde das referidas escolas, onde encontrarão com quem tratar.

×

Tendo partido ante-hontem da Bahia, ás 4 horas da tarde, o paquete nacional *Manáos* da companhia Lloyd Brazileiro, hoje chegará ao Recife e hoje mesmo suspenderá ferro para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém e Manáos.

×

Acha-se em preparo um periodico litterо-artistico e noticioso, intitulado *O Theatro*.
Os encarregados da confecção deste novo jornalzinho são dois conhecidos desenhistas, que se occultam sob o pseudonymo de *Til e Vim*, os quaes trabalharão com afinco afim de satisfazer os frequentadores do Santa Izabel.
E' elle exclusivamente dedicado á companhia Tomba trazendo sobre ella noticias completas.
Além do *Til e Vim* terá este jornalzinho a collaboração de outros litteratos.
Todos os numeros serão ornados com *clichés*.

×

Do Rio de Janeiro partiu ante-hontem, ás 8 horas da noite, o paquete inglez *Magdalena* da companhia Real Mala.
Chegará ao Recife no proximo domingo á tarde, fundeará no lamarão e zarpará para a Europa depois da demora necessaria.

×

Attendendo á reclamação que hontem fizemos, o sr. fiscal do 2.º districto de S. José andou hontem em correição pela campina do Bodé, providenciando igualmente para que não continúe a solta de animaes que ali se observa.

×

Estamos autorizados a contestar a noticia interlinhada que o *Jornal Pequeno* hontem publicou relativamente ao maestro Euclides Fonseca.
O sr. dr. secretario geral do Estado não officiou a esse cavalheiro, requisitando-lhe a prestação de contas da quantia por elle recebida para as despesas prévias com o concerto em honra do dr. Affonso Penna.
Essas contas foram ante-hontem prestadas, conforme noticiámos, expontaneamente, tendo sido approvadas pelo sr. governador, que mandou agradecer e louvar o serviço do estimado maestro pernambucano.

×

Communica-nos o illustre sr. dr. Aurelio Tavares, administrador dos correios deste Estado:
«Relativamente a irregularidades commettidas por estafetas da linha de S. Bento, foi demittido, a bem do serviço, no dia 2 do corrente, o estafeta Joaquim Barbosa Gomes, por ser habitual em atrazar as viagens e a 7 do corrente, por identico motivo, o da linha de Poções e Bello Jardim, Mathias Ferreira Leite.»

DELEGACIA FISCAL

Reuniu-se hontem a junta da fazenda federal, em sessão ordinaria, presentes os srs. coronel Padua Mamede, delegado fiscal, dr. Lemos Duarte, contador, e dr. Gonsalves de Mello, procurador fiscal, sendo submettido a julgamento o seguinte expediente:
Officio do juiz municipal de orphams da capital, solicitando a entrega de..... 4:928$658, a Charles Alfred Philpott, casado com a ex-menor Maria, liquidação do emprestimo do cofre de orphams.—Mandou-se entregar;
Officio da collectoria da Victoria, consultando sobre o pagamento do sello das patentes, dos officiaes da guarda nacional.—Declarou-se que o alludido sello poderá ser pago ou nas collectorias dos municipios, a que os officiaes pertencerem ou na alfandega, *ex-vi* do art. 18 da lei. n. 1313 de 30 de dezembro de 1905;
Officio do collector de Limoeiro, informando sobre a reclamação do pharmaceutico Francisco Athelano.—Declarou-se ao collector o modo porque devia cobrar a taxa de registro das pharmacias e mais ainda que o fumo bruto, em rolo, corda ou folha não está sujeito á taxa de consumo;
Recurso ex-officio do inspector da alfandega da sua decisão que não tomou conhecimento do auto lavrado pelo fiscal Theodorico de Oliveira, contra a fabrica de tecidos de Apipucos.—Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão por seus fundamentos.
— Devido o adiantado da hora não poude hontem a junta effectuar o balanço, o que se realisará hoje.

×

Remettido pelo subdelegado do 2.º districto de S. José, acha-se na detenção afim de ter o conveniente destino, o pedreiro Manoel Malaquias do Nascimento, homem de côr preta e que ultimamente perdera o uso de suas faculdades mentaes.

×

De toda a parte.—No Japão as pessôas menores de vinte e um annos são prohibidas de fumar.
Na Colonia do Cabo a lei ainda é mais rigorosa, pois o limite da idade é de dezeseis annos.
× Foi nomeado director do observatorio do Vaticano o padre Hagen, que já exerceu cargo identico em Georgetown, nos Estados Unidos. As suas obras, especialmente o seu atlas das estrellas variaveis, são classicas para os astronomos.
× Eis o orçamento da França para o actual exercicio: despesa, 3.708,575,198 francos e receita, 3.708,891,508 francos.

×

Estão em observação na cadeia desta capital, as loucas Dionisio Maria da Conceição e Vicencia Marcellina Lopes.
A primeira é de côr branca e menor e a ultima preta e de 50 annos de idade.

Eleição senatorial

Foi assim elaborado o parecer que reconheceu senador por Pernambuco ao dr. Antonio Gonçalves Ferreira:

N. 15—1906

A' commissão de poderes do Senado foram presentes 241 authenticas da eleição a que se procedeu no Estado de Pernambuco a 30 de janeiro deste anno para renovação do terço da representação do mesmo Estado no Senado Federal.
Da apuração feita pela secretaria, verificou-se que obtiveram votos:

	VOTOS
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.	29.770
Dr. José de Barros Andrade Lima.	4 876
Diversos	865
Em branco	946

Pelo exame das authenticas evidencia-se que em geral foram observadas no processo eleitoral todas as formalidades legaes.
Perante a commissão compareceu o dr. José Mariano Carneiro da Cunha e contestou todo o processo eleitoral, que arguiu de nullo «por ter-se dado a hypothese de haverem votado os eleitores sem titulo, pois como taes não podem ser considerados aquelles com que foram chamados a votar e effectivamente votaram, pois lhes falta a authenticidade exigida pela lei, desde que nem foram rubricados pelo juiz competente, e nem a rubrica desse juiz, quando mesmo competente, foi apposta sem a sua intervenção, antes á sua revelia.»
Da discussão havida e pelos documentos apresentados pelos contestante e contestado ficou provado:
a) que os livros de titulos de eleitores foram remettidos pela Delegacia Fiscal de Pernambuco ao juiz seccional dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante a 28 de janeiro de 1905;
b) que este magistrado esteve em effectivo exercicio de suas funcções até o dia 10 de abril do mesmo anno;
c) que o trabalho da rubrica de chancella começado sem demora pelo juiz seccional foi terminado por ordem e delegação expressa deste magistrado pelo 1.º supplente do juiz substituto e pelo escrivão do juizo, e enviados os cadernos assim rubricados por ordem do mesmo juiz seccional aos presidentes das respectivas commissões de alistamento.
O art. 49 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, determina que as Delegacias Fiscaes forneçam, com a maxima brevidade, ás juntas de recursos os livros de talões de titulos de eleitores e o § 1.º confere aos presidentes das juntas o dever de rubrical-os, sem demora, podendo usar da rubrica de chancella.
Vê-se, portanto, que os titulos de eleitores que serviram para a eleição de 30 de janeiro no Estado de Pernambuco, foram rubricados com a chancella do dr. Olinda Cavalcante, juiz seccional a quem a lei investiu do cargo de presidente da junta de recursos, nos termos do art. 34, rubrica apposta, não á sua revelia, mas sob sua immediata responsabilidade e quando em pleno exercicio das funcções de seu cargo, e assim revestidos de todos os requisitos de validade exigidos pela lei.
E', portanto, a commissão de parecer:
1.º, que sejam declaradas validas as eleições procedidas no Estado de Pernambuco a 30 de janeiro do corrente anno, para renovação do terço de sua representação no Senado Federal;
2.º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica por aquelle Estado o dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Sala das commissões, 25 de abril de 1906. *J. Bueno Brandão*, relator.—*Urbano de Gouvêa.—Pedro Augusto Borges.—J. M. Metello.—Manoel Duarte.—Martinho Garcez.—Coelho Lisboa.*

×

O sr. Oscar Silva, que actualmente se acha hospedado no quarto n. 12 da *pensão Siqueira*, deixou na noite de ante-hontem por distracção a janella do seu quarto aberta.
Pela madrugada de hontem, um gatuno descobrindo a janella aberta muniu-se de um caibro e com auxilio deste, poude galgar a varanda do predio vizinho á pensão, á rua 15 de Novembro.
Uma vez chegado ao primeiro andar, poude facilmente se transportar para o quarto do sr. Silva, onde penetrou sem ser presentido.
Immediatamente começou a abrir as gavetas dos moveis procurando fazer sua colheita.
Logo que começou o seu trabalho, o sr. Silva despertou.
Atirou-se sobre o gatuno agarrando-o e chamando em seu auxilio os hospedes da pensão.
Vendo se descoberto, o gatuno offereceu resistencia, conseguindo depois de pequena luta fugir.
Hontem o sr. Estevam Laurindo Coelho, gerente da *pensão Siqueira*, levou o facto ao conhecimento do subdelegado de Santo Antonio, que procede ás averiguações policiaes.
Os pontos que estacionavam na rua 15 de Novembro devem hoje ser interrogados.
Naturalmente estes pontos estavam regalados a dormir.
E' de esperar, pois, que sejam punidos.

×

PELO BISPADO

Despachos de hontem:
Francisco de Paula Ferreira da Silva, natural da freguesia de Olinda, e Rosa Alves da Costa, natural do Rio Grande do Norte, ambos residentes na freguesia do Recife, pedindo dispensa de todos os documentos de habilitação para se casarem, mediante justificação perante o seu parocho.—Remettido ao reverendo parocho para attender aos nubentes, de conformidade com a sua propria informação. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.
João Ferreira da Silva, natural da freguesia de Maranguape, e Anna Aurelia Tavares Botelho, natural do Rio Formoso, viuva, achando-se gravemente enferma, pedindo dispensa de todos os documentos necessarios para se casarem e licença para ser em oratorio privado.—Remettido ao reverendo parocho com as dispensas necessarias, não lhe constando impedimento. Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.
— Foram hontem registadas as seguintes provisões:
Concedendo licença a Oscar Amorim, natural da freguesia da Graça, para se casar com d. Clarisse Loureiro, natural da Bôa-Vista, e residente na da Varzea, em oratorio da capella do hospital portuguez;
Concedendo licença em favor de José Maria Ferreira da Costa, para se casar com d. Henriqueta Ribeiro Farias, ambos residentes em Limoeiro, em oratorio privado;
Concedendo licença a favor de Lauriano Clementino da Silva, para se casar com Francisca Maria do Espirito Santo, em oratorio privado;
Para celebrar u'a missa em oratorio privado, na freguesia de Bonito, em favor de Francisca Maria do Espirito Santo.

×

Foram enviadas hontem á chefatura pelo subdelegado da Encruzilhada as seguintes armas: 23 facas de ponta, 5 canivetes, 3 compassos, 2 espetos e 4 navalhas.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Conceição, á rua da Cadeia n. 61.
— Intimações:
O dr. Theophilo de Hollanda intimou o proprietarios dos predios ns. 16, á rua Visconde de Albuquerque, para no prazo de 30 dias, caiar e pintar, 97 e 115, á rua Gervasio Pires, o 1.º para no prazo de 15 dias caiar e lavar as pinturas e o 2.º para no prazo de 30 dias caiar e pintar.
— Visitas domiciliarias:
O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 53 (1.º andar), á rua Nova, 12, (2.º andar), á rua do Cabugá e 15, á rua de São Francisco, que se acham em condições regulares de asseio.
O dr. Baptista Fragoso visitou 16 casas no Ponto de Parada (linha de Beberibe).
O dr. Theophilo de Hollanda visitou os predio n. 71, á rua Visconde de Albuquerque, que se acha em boas condições.
— Multa:
O dr. Eduardo Wanderley multou o inquilino do predio n. 34 em 25$000, por continuar a fazer despejos de aguas servidas no encanamento das aguas pluviaes.
— Vaccinações:
O dr. Baptista Fragoso vaccinou 3 pessoas do Ponto de Parada ao Arruda em domicilios.
Vaccinará no Cordeiro, das 9 1/2 ás 11 horas da manhan.

×

Baixou hontem á enfermaria da casa de detenção o criminoso Miguel Ricardo de Souza.

O PESSOAL DE ARRELIA

Ante-hontem, á noite, na *Padaria Vencedora*, á rua dos Coelhos n. 1, os cassacos Severino Marcello de Oliveira e José Francisco, após algumas pilherias, atracaram-se, saindo o primeiro com um ferimento sobre o estomago.
O offendido foi hontem vistoriado e sobre o facto, que occorreu no bairro da Bôa-Vista, procede ás diligencias da lei o respectivo subdelegado do districto.
— No pateo da Estação Central continuam em constantes reuniões varios garotos, que ali, principalmente á noite, usam de um vocabulario indigno e gostam de pilheriar os transeuntes.
— A subdelegacia do districto da Bôa Vista remetteu hontem á repartição central da policia, quatro facas de ponta, um compasso e um espeto, armas apprehendidas ali em poder de individuos perturbadores do socego publico.
— No gabinete dos medicos legistas foi hontem vistoriado o individuo Manoel Francisco Severiano, ferido na travessa do Monteiro, por um seu desaffecto.
— O jornaleiro Canuto Ramos de Souza e o individuo Joaquim Rodrigues da Silva, deram hontem, á noite, para praticar disturbios, no districto da Encruzilhada.
Ambos foram presos pela policia dali e remettidos para a cadeia desta capital, á disposição do respectivo subdelegado daquelle arrebalde.
— Embriagada, promovia desordens ante-hontem, á noite, no districto do Pombal, a preta Theodora Baptista dos Santos.
Foi capturada e remettida para a cadeia, afim de corrigir-se.
— Acabam de ser postos em liberdade os seguintes detentos: Francisco Silva, vulgo *Francisco Vaqueiro*, por ordem do dr. 2.º delegado da capital; Argemiro da Silva Santos, por ordem do subdelegado da freguesia do Recife; Faustino Soriano de Souza, vulgo *Boi Molhado*, por ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José e Canuto Ramos de Souza, por determinação do subdelegado do districto policial da Encruzilhada.

×

Vindo de Bom Jardim, acha-se recolhido na casa de detenção, a ordem do dr. chefe de policia, o agricultor José Felix da Silva, pronunciado duas vezes no art. 294 § 1.º do codigo penal.

×

Ramsés II.—Nos hypogeus dos reis do Egypto foi encontrado o coração do phavie Ramsés II. Esta communicação foi levada á academia das sciencias de Paris pelo professor Berthelot. A proposito, disse o professor Bonchard não ser o facto capaz de causar estranhesa, pois nas areias do Egypto encontraram-se corpos pertencentes a uma epoca anterior á em que vivera Ramsés II, sendo até possivel estudar nelles as fibras do crystallino e a estructura das fibras musculares.

×

DELEGACIA DE POLICIA

1.º DISTRICTO

Na 1ª. delegacia proseguiu hontem o summario crime do denunciado no artigo 303 do codigo penal, de nome Manoel Hortencio Cabral, praça do 14 batalhão de infantaria.
Foram inqueridas as testemunhas restantes, sendo logo em seguida interrogado o réo.
Hoje por intermedio do dr. 3º. promotor publico da capital o referido processo irá para o julgamento no tribunal correccional.
— Proseguiu tambem o summario crime do denunciado no art. 184 do codigo penal, José Paz de Lyra, o qual tambem hoje será enviado ao dr. 3º. promotor publico afim de ter o devido julgamento no tribunal correccional.
— O dr. Glycerio Gouveia remetteu hontem ao dr. chefe de policia, as diligencias policiaes procedidas na subdelegacia de Santo Antonio, contra o cabo de esquadra do 40 batalhão, de infantaria de nome Cincinato Xavier, por haver tentado contra a vida do individuo Guilherme Cardoso e outros factos occorridos no dia 10 de dezembro do anno passado.
Remetteu ainda ao dr. chefe de policia, as diligencias policiaes procedidas nesta delegacia, contra o individuo José Antonio dos Santos, vulgo *José Flôr*, autor da aggressão soffrida por Antonio Alves Pereira, conhecido por *Cora Preta* no dia 18 de abril findo no logar *Coculo* do 2º. districto policial de S. José.
— Proseguiu hontem na delegacia a formação da culpa do indiciado de nome Manoel Claudino do Nascimento, vulgo *Fogueteiro*, incurso nas penas do artigo 330 paragrapho 2º. do codigo penal.
— Sobre o conflicto havido no mez de abril findo, na travessa do Monteiro, do qual resultou o individuo conhecido por *João da Chineza* ferir a Manoel Francisco Severiano, foram interrogados hontem na delegacia, José Mendonça de Carvalho e Manoel Francisco.

×

Por alvará do dr. juiz municipal da 1.ª vara criminal saiu hontem da cadeia o individuo Henrique José Hypoplito da Silva.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registo, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Theophilo d'Assis Cunha e d. Izabel de Carvalho, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

1.ª PUBLICAÇÃO

José Antonio de Miranda e d. Feliciana Rodrigues da Silva, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.
Galdino Rodrigues Ferreira da Motta, viuvo, residente em S. José, e d. Leonor Maria da Conceição, solteira, residente em Santo Antonio, naturaes deste Estado.
Amaro de Carvalho Madureira, residente em S. José, e d. Francisca Venancia d'Oliveira Maia, residente na Bôa-Vista, solteiros, naturaes deste Estado
José Firmino da Costa e d. Amelia Maria Victorina, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.
José Fructuoso Lopes, residente no Recife, e d. Maria Marques Botelho, residente na Graça, solteiros, naturaes deste Estado.
—O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Luiz de Carvalho Paes de Andrade e d. Maria Apollonia Pereira de Mendonça, solteiros, residentes na freguesia da Bôa-Vista.
Bacharel Francisco Octaviano Costa e d. Antonia da Cruz Neves, solteiros, residentes na freguesia do Poço da Panella.
Arthur Teixeira Basto Filho, residente em S. Lourenço, e d. Julieta Coelho Martins Leite, residente na freguesia da Bôa-Vista, solteiros.
Alfredo da Fonseca Freire e d. Lindamina Juliana Ribeiro, solteiros, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

1.ª PUBLICAÇÃO

Henrique de Azevedo, residente na freguesia da Bôa Vista, e d. Francisca Lima Netto, residente na freguesia da Graça, solteiros.
João Baptista do Amaral Filho e d. Maria Alipia de Lemos, solteiros, residentes na freguesia da Graça.
Amaro de Carvalho Madureira, residente na freguesia de S. José, e d. Francisca Venancia de Oliveira Maia, residente na freguesia da Bôa-Vista, solteiros.
José Fructuoso Lopes, residente na freguesia do Recife, e d. Maria Marques Botelho, residente na freguesia da Graça, solteiros.
Mamede Torres e Silva e d. Amara Gomes de Oliveira, solteiros, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

×

A's 10 horas da noite de ante-hontem, na rua dos Coelhos, Manoel Francisco de Oliveira, alcunhado *Ratinho*, travou-se de razões com o individuo Severino Marcello de Oliveira, produzindo-lhe alguns ferimentos.
Ambos eram empregados na padaria Vencedora, onde se deu o conflicto.
Ratinho feriu o seu companheiro por ter este se utilizado de um côco e com elle lavar os pés.
Após a pratica do crime, fugiu para o Caminho Novo, homisiando-se na residencia de Antonio de tal, onde ás 12 horas da noite conseguiu o subdelegado da Boa-Vista captural-o e remettel-o á casa de detenção.
Hontem compareceu á subdelegacia, prestando depoimento.

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Paula Barros, do 34º batalhão de infantaria.
Dia ao quartel-general o amanuense Fausto Scanone.
Guarnição:
O 27º dará o reforço para a caixa; o 34º a guarda do hospital com o reforço e as ordenanças; o 14º a da delegacia com o official; a 2ª bateria a da caixa e o 40º a da alfandega.
Uniforme 4.

NOTAS AVULSAS

Pelo aviso n. 847 foram classificados nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes recentemente promovidos; 2º tenente João Cavalcante Tavares de Mello no 5º batalhão; 1º tenente Candido José do Nascimento no 34 batalhão; 2º tenente excedente Alfredo Felix da Silva no 40 e o 2 tenente Tavares continuando addido ao 34º.
— Foi hontem inspeccionado de saúde, o sr. 2º tenente do 40 batalhão de infantaria Nicolau Tolentino Salles da Hora e julgado apto para o serviço.
— Passou a addido no 14º batalhão de infantaria, o 2 tenente do 14 da mesma arma Abel José de Magalhães
— Assumiu hontem o commando da guarnição do Rio Grande do Norte o major Fabricio Ferreira de Mattos, commandante interino do 2º batalhão de infantaria
— No hospital militar falleceu hontem o capitão reformado do exercito Mariano José Pereira da Silva.

Aprendizes marinheiros

DETALHE PARA HOJE

Inferior de dia 1º sargento Salvador Chaves.
Cabo, Tavares de Senna.
Aprendizes: 1, 11, 21, 31, 41, 61, 81, 91, 101, 111, 131 e 141.
Exercicios á tarde de 3 ás 5 horas. Signaes, escaleres a remos, musica e banda marcial.
Uniforme n. 6.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2.º sargento Heliodoro Lyra.
Inferior do dia o 2º sargento Olympio de Barros.
Commandante da guarda o cabo arvorado n. 1 e as praças 16, 17 e 9.
Dia á companhia o cabo arvorado n. 25.
Ordem á secretaria a praça n. 3.
De piquete o cabo corneteiro n. 18.
Uniforme n. 4

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Oscar Coutinho.
» 12 á 1 » —Dr. José de Barros.
» 1 ás 2 » —Dr. Coelho Leite.

×

Summario da Imprensa

Pelo sr. Amorim Silva, negociante de nossa praça, e agente do *Kosmos*, nos foi offerecido um exemplar do numero correspondente a abril.
A brilhante revista traz artigos soberbos, destacando-se um longo e profundo estudo de José Verissimo sobre Arthur Orlando, o illustre redactor-chefe desta folha, contos de Escragnolle Doria e Coelho Netto, e versos de Affonso Celso e Mario Pederneiras.
As gravuras são cada vez mais admiraveis, pela nitidez e actividade.
A *Kosmos* accentúa sempre superiormente o progresso das nossas artes graphicas, tornando-se a primeira revista brazileira.

O CORREIO DO «DIARIO»

J. Damasco (Recife)—As altas autoridades militares, estando a paisano, podem fazer os cumprimentos que lhes aprouver, attendendo apenas ás etiquetas e conveniencias sociaes. Usando a farda, porém, devem limitar-se á inclinação de cabeça, excepto se se trata de cortejar uma senhora ou pessôa de elevada posição social.
Mac-Mahon, quando fardado, era sobrio nos cumprimentos. Assim Kitchner, na actualidade.
Luiza (Olinda). O mais afamado oculista, residente no Rio de Janeiro, é o dr. Moura Brazil. Na Bahia ha o dr. Ribeiro dos Santos.
S. P.—Recife—No *Dictionnaire*, de Larouse, 1.º volume, pags. 43 e 44, 16.º volume (supplemento), pags. 20, 21 e 22, e 17.º volume (supplemento), pags. 28 e 29.
Servem-lhe os seguintes trabalhos: Tyrtée Tastel, *Histoire des quarente fauteils de l'Academie française*; Ménard, *Histoire de l'Academie française*, Albert Rouxel, *Chronique des elections á l'Academie française*, e separadamente, os volumes da collecção Hachette dos escriptores francezes mais notaveis até certa data.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:
a senhorita Izaura, filha do sr. José do Rego;
a senhorita Aréa Esmeraldina, filha do major Antonio Ferreira da Costa Pinto;
a senhorita Maria Elisa, filha do coronel Agostinho da Silva Neves, secretario da commissão de melhoramentos do porto;
o professor Floriano Baptista d'Oliveira.

ARTES E DIVERSÕES

O sr. Domingos Mafra, camaroteiro do *Theatro Santa Isabel*, recebeu hontem telegramma do Maranhão dizendo que as operas e operetas representadas pela Companhia Tomba têm sido ali muito applaudidas.
São preços para os logares da nossa casa de espectaculos na proxima temporada os seguintes: camarotes de 1.º e 2.º ordem 30$000, 3.º 18$000 e 4.º 8$000; cadeiras de 1.º 6$000, de 2.º 5$000, plateas 3$000 e paraisos 1$500.
Para o espectaculo de estréa, informa-nos o sr. Mafra, continúa a receber encommendas.
— No Monte, em Olinda, realiza depois damanhan um *pic-nic* a sociedade *Philopança*.
Innumeros convites tem sido distribuido o que faz suppor ser concorridissimo o convescote.
Em trem especial, que partirá da rua da Aurora ás 7 horas da manhan, se transportarão para o local da diversão o *Philopança* a banda musical *Mathias Lima* e os convidados.
Este trem receberá convidados nas estações dos Pires, Principe e Encruzilhada, seguindo dali expresso até Olinda.
Antes do almoço, será, na capellinha do Monte, celebrada u'a missa com assistencia de todos os convidados.
Ao *Philopança* agradecemos o convite que teve a gentileza de enviar-nos.
— A *Charanga do Recife* fará no proximo domingo, um *pic-nic* no aprasivel arrabalde da Varzea, o qual promette ser muito concorrido, á vista do grande numero de convites distribuidos para tal fim.
Para aquelle festival campestre o *Diario* recebeu hontem um elegante ingresso.

ESPORTE

Com relação as inscripções para corridas hippicas, pedem-nos á publicação das linhas abaixo.
«Ills. redactores do *Diario*.—Sendo um assiduo frequentador do prado e presenciando as irregularidades que ali existem, tanto nas inscripções como nas corridas, peço-vos publiqueis as seguintes linhas:
Vejo diariamente as associações hippicas annunciarem seus projectos de inscripções, chamando quinze e mais pareos para a formação do seu programma e formarem apenas cinco e seis pareos, sendo os demais, os taes supplementares de combinação, feitos para *fulano* ou *sicrano*.
E porque succede isso, srs. redactores?
Simplesmente pelas desavenças das associações esportivas, que abandonaram de todo o codigo de corridas.
Ainda existem defeitos mais graves do que o que fica acima descripto.
Nos annuncios na imprensa vê-se em lettras grandes o seguinte: *A inscripção terminará definitivamente hoje, terça-feira ás 5 horas da tarde*.
Ora, srs. redactores, se ellas sempre se iniciam ás 6 horas da tarde e terminam depois das 9 da noute, ficando muitas vezes abertas até quinta-feira, para que esta declaração?
Deveis notar, que os jornaes publicam na quarta-feira um resultado, e nas sextas-feiras, apparece um programma diverso.
Porque succede isso?
Simplesmente pela facilidade das associações e pela inepcia da maior parte de proprietarios, que têm animaes e são estes dominados pelos *jockeys*.
Como prova vivaz, lê-se a declaração acima citada, no *Jornal do Recife* de ante-hontem, e, procuram se os jornaes de hontem e não se encontra o resultado da inscripção, tendo ficado ella prorogada até hontem e de certo até hoje, como succede constantemente.
E isso, srs. redactores, porque se desprezaram os codigos de corridas de uma vez e os nossos *jockeys*, uns simples profissionaes, são mais considerados que os proprietarios!
Se os prados puzerem em execução o regulamento adoptado nos demais Estados do Brasil e em toda a Europa, fazendo correr quatro ou cinco pareos, formados na urna, sem o poderio dos *jockeys*, que são nullidades, poderá ter alguns annos de existencia e tomar a verdadeira vereda do esporte; mas, se isso não se reprimir a tempo, terminará como já terminou dando o que fazer á policia...
Pergunto: qual o fim de um codigo que ha mais de dois mezes foi confeccionado pela directoria da *União esportiva*, o qual dizem ser bastante rigoroso e que ia ser posto em execução o mez passado?
De certo não apparecerá, e continuarão as combinações de *jockeys*, proprietarios e directores.
Appareça e terminem os abusos, que terão logo o progresso do esporte, incitando a grande concorrencia aos prados.
Recife, 10 de maio de 1906.
Com a publicação destas linhas muito vos ficará grato o vosso constante leitor e assignante —L. C.»

N. 143—17.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 10 DE MAIO DE 1906

20159	16:000$000	5353	800$000
22475	1:500$000	16283	200$000
25747	500$000	31103	200$000
2504	200$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

146	3728	9292	23267	25415
2450	7172	18698	24146	30133

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

353	5949	16178	23294	35213
1924	7382	17413	27746	.....
2337	7909	17935	30226	.....
2485	13723	21164	31021	.....
3195	15099	21622	31296	.....

DEZENAS

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

20151	20153	20155	20157	20160
20152	20154	20156	20158	.....

Estão premiados com 15$000 os seguintes numeros:

22471	22473	22476	22478	22480
22472	22474	22477	22479	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

25741	25743	25746	25748	25750
25742	25744	25747	25749	.....

APPROXIMAÇÕES

12461	200$000	681	45$000
12463	200$000	8990	21$000
679	45$000	8992	21$000

CENTENAS

Os numeros de 20101 a 20200 estão opremiados com 20$000 excepto o 1.º premio.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 59 estão premiados com 5$000 excepto o 1.º premio.
Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 59.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do sr. dr secretario geral do Estado, do dia 9 de maio de 1906:
Companhia do Beberibe, pedindo pagamento das contas que juntou na importancia de 298$540, de fornecimento d'agua no trimestre de janeiro a março do corrente anno a diversos estabelecimentos do Estado.—Informe o sr. coronel commandante do corpo de policia.
A' mesma, pedindo que se lhe mande pagar a conta que juntou na importancia de 660$000, de fornecimento d'agua no trimestre de janeiro a março do corrente anno, á casa de detenção.—Informe o dr chefe de policia

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 10 de maio de 1906:
Manoel Bento das Neves e João Lacerda —Informe a 1.ª secção.
F. Amaral Cardoso & C.ª. — Informe a 3.ª secção.

THESOURO DO ESTADO

Despachos do sr. dr. director, em 9 de maio de 1906:
Rogaciano Accioly da Rosa, Maria do Carmo, Francisca de Paula do Rego Barros e Alexandre A. de Caldas Padilha.—Haja vista ao procurador fiscal.
Ernesto Alberto, Jorge Alberto, Francellina Candida de Abreu e Eduardo Layme.—Informe a subdirectoria de contabilidade
Elpidio Tavares de Oliveira. — Informe a recebedoria.
Borel & C.ª e Pedro José da Costa.—Certifique-se de accôrdo com a informação
Laurentino Cavalcante de Albuquerque — Retifique-se de accôrdo com a informação.
Manoel Ferreira de Souza.—Ao sr. collector do municipio do Cabo para annotar e devolver.
Bernarda Maria da Conceição. — A' recebedoria para annotar e devolver.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 9 de maio de 1906:
José Cordeiro dos Santos, pedindo para autorizar a Companhia Recife Drainage a collocar um apparelho no predio n. 14 á rua de S. João.—Sim, de accôrdo com a informação,
Carolino da Silva, pedindo pagamento do certificado dos reparos da ponte de Afogados —Informe a directoria geral das obras publicas.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 104—Repartição Central da policia do Estado de Pernambuco, 10 de maio de 1906.
Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.
Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:
No dia 9:
A' minha ordem, José Felix da Silva, como pronunciado no municipio de Bom Conselho, no art. 294 § 1º do codigo penal; Dionysia Maria da Conceição, por se achar soffrendo das faculdades mentaes e Justino Felippe Santiago, remettido pelo delegado de Olinda, por crime de furto de cavallo e de ferimentos, no municipio de Santa Rita, do Estado da Parahyba.
A' ordem do dr. delegado do 1º districto da capital, Vicencia Marcellina Lopes, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.
A' ordem de subdelegado do Recife, Argemiro da Silva Santos, como gatuno.
A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Olympio Ferreira, por disturbios e Maria Gomes da Silva Neves, por crime de ferimentos.
A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Manoel Malaquias do Nascimento, per se achar soffrendo das faculdades mentaes.
A' ordem do subdelegado da Bôa Vista, Manoel Francisco de Oliveira ou José Francisco, por crime de ferimentos.
A' ordem do subdelegado do Pombal, Theodora Baptista dos Santos, per embriaguez e disturbios.
A' ordem do subdelegado da Encruzilhada, Canuto Ramos de Souza e Joaquim Rodrigues da Silva, como desordeiros.
— Scientificou-me o subdelegado da Bôa-Vista, em officio desta data, que hontem ás 10 horas da noite, na padaria Vencedora, sita á rua dos Coelhos n. 1, os individuos de nomes José Francisco e Severino Marques de Oliveira, travaram luta entre si, da qual resultou sair ferido o ultimo.
O offendido foi apresentado a esta repartição afim de ser vistoriado e contra o delinquente que se acha preso, procede aquella autoridade na forma da lei.
— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Bom Conselho, em officio de 7 do corrente, que no dia 2 tambem do corrente, no logar Santiago, daquelle municipio, prendeu e fez recolher á cadeia respectiva, o individuo José Deodato dos Santos, na occasião em que este, armado de punhal e pistola, tentava ferir ao de nome João Apollinario.
Sobre o facto procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.
— Scientificou-me o subdelegado do districto de Preguiças do municipio de Palmares, em officio de 6 do corrente, que cerca de 4 horas da tarde do dia anterior, naquelle districto, o individuo de nome Leopoldino de tal, armado de faca de ponta assassinou o inspector Manoel Gomes
Contra o criminoso que se evadiu, procede aquella autoridade ás necessarias diligencias
— Por telegramma desta data, scientificou-me o delegado de policia do municipio de Garanhuns, que hontem, no logar Brejão, foi assassinada a praça do corpo de policia de nome Elias Eduardo Godoy, que recolhia no respectivo corpo.
Sobre o facto procede aquella autoridade ás diligencias necessarias.
— Em officio de 1 do corrente, scientificou-me o delegado de policia do municipio de Bonito, que no dia 25 de abril ultimo, apresentou-se voluntariamente á prisão, o individuo Alexandrino Ferreira Alves, vulgo «Alexandrino Notario», por se achar ali pronunciado, como incurso nas penas do art. 294 § 1º do codigo penal.
— Com officio de 7 do corrente remetteu-se ao dr. 1º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 1ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes, procedidas contra o individuo José Alves de Souza, autor do assassinato de Joaquim Francisco Pires e nesta data as procedidas contra o cabo do 40º batalhão Cincinato Xavier, por crime de tentativa de morte contra Guilherme Cardoso, tenente-coronel José Carneiro e outros na madrugada de 10 de dezembro do anno proximo passado.
Sómente hoje essas ultimas diligencias foram remettidas a esta repartição pelo dr. delegado do 1º districto.
— Nesta data foram remettidas a esta repartição as seguintes armas: pelo subdelegado da Bôa-Vista, 1 compasso, 1 espeto e 4 facas de ponta e pelo subdelegado da Encruzilhada, 4 navalhas, 3 compassos, 5 canivetes, 2 espetos e 23 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.
Saúde e fraternidade.
O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de março de 1906.
Officio:
N. 45—Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar a Henrique Swenson, a quantia de 370$000, sendo 80$000 pela verba do n. 97 do art. 2.º do orçamento vigente, e 290$000 pela do n. 17 do art. 2º do mesmo orçamento, proveniente do serviço de cremação de papeis considerados sem valor e concerto de armarios e relogio, tudo pertencente ao Thesouro, conforme a conta junta.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 12 de março de 1906.
Officios:
N. 46—Ao dr. secretario geral do Estado. — Mandae pagar, pelo credito extraordinario de 24 de outubro ultimo, a quantia de 120$000, que se acha escripturada e devida a Antonio José de Castro Araujo, pelo aluguel da casa que serviu de quartel e cadeia no municipio de Jaboatão, durante os mezes de maio a junho do anno passado, conforme o documento junto, n. 583.
— N. 47—Ao mesmo.—Mandae pagar, pelo credito extraordinario de 24 de outubro ultimo, a quantia de 150$000, que se acha escripturada em favor de Isaias Gonçalves Lima, pelo serviço de limpeza do proprio estadual, onde funcciona a escola publica no municipio de Triumpho, conforme o documento junto, n. 264.
— N. 48—Ao mesmo.—Mandae pagar, pelo § 97 art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 250$000, devida á empresa do *Diario de Pernambuco*, pelo fornecimento de 500 exemplares da lei n. 749, conforme a conta junta.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr desembargador governador do Estado, do dia 13 de março de 1906.
Officio:
N. 49—Ao exm. sr. Barão do Rio Branco, m. d. ministro das Relações Exteriores.—Em resposta ao officio de v. exc., n. 1.038, de 28 de fevereiro ultimo, tenho a informar que existe effectivamente neste Estado a taxa a que se refere o jornal italiano *Il Commercio*, em seu exemplar de 17 de dezembro do anno findo.
A taxa de que se trata justifica-se pela concorrencia que os caixeiros viajantes fazem aos negociantes aqui estabelecidos e que pagam o imposto de industria e profissão.
Aproveito a opportunidade para retribuir os protestos de minha elevada estima e consideração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 15 de março de 1906.
Officios:
N. 50 — Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar, pela verba do § 99 art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 41$410, devida á Companhia do Beberibe, pelo fornecimento d'agua á Recebedoria, durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo, conforme a conta junta.
— N. 51—Ao mesmo.—Mandae escripturar e pagar, pelo credito extraordinario de 21 de outubro de 1905, a quantia de 36$101, devida ao 1.º supplente do juiz municipal de Triumpho, José Luiz da Silva, por ter exercido o respectivo cargo, no periodo de 18 a 30 de junho do anno passado, conforme o attestado junto, devendo-se, por occasião do referido pagamento, fazer o desconto da importancia de 5$415, correspondente aos 15 % a que está sujeita a citada quantia.
— N. 52—Ao mesmo.—Mandae pagar, pelo credito supplementar á verba do § 91 art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 116$250, devida á Companhia do Beberibe, pelo fornecimento d'agua ao Thesouro do Estado, durante o trimestre de outubro a dezembro do anno passado, conforme a conta junta.
— N. 53—Ao mesmo.—Mandae pagar, pelo credito extraordinario de 24 de outubro do anno passado, a quantia de.... 71$200, que se acha escripturada em favor de José Aurelio Borges Gondim, pelo fornecimento de luz ao quartel do municipio de Timbaúba, no periodo de 2 de abril a 30 de junho de 1904, conforme o documento junto, n. 476.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de março de 1906.
Officios:
N. 54—Ao gerente do London and Brazilian Bank. — Communico para vosso conhecimento que, tendo o dr. João Ferreira de Almeida Guimarães deixado o exercicio do cargo de director geral da Secretaria da Fazenda, é competente para levantar qualquer quantia nesse Banco o dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, secretario geral do Estado, cuja assignatura deve ser conferida com o *fac-simile* infra.
— N 56 — *Mutatis mutandis* ao gerente do Banco do Recife.
— N. 56—Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar á «South American Cable Company Limited», a quantia de 49$200, sendo a importancia de 13$200, que deve ser préviamente escripturada, pelo credito extraordinario de 24 de outubro ultimo e a de 36$000 pela verba do § 22 art. 2.º do orçamento em vigor, proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado, durante o anno de 1905, conforme a conta junta.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de março de 1906.
Officios:
N. 57 — Ao coronel Manuel Pinto da Fonseca, m. d. inspector da Alfandega.—Tendo chegado, pelo vapor francez *Cordillère*, entrado em 2 do corrente, sete caixas, ns. 2.072 a 2.075, 2.078 a 2.080, contendo papel sellado, uma n. 2.076, contendo estampilhas e outra n. 2.077, com papel sellado e estampilhas, todas com a marca *S. A. G.*, rogo providencieis no sentido de serem ditas caixas despachadas livremente, de accôrdo com a isenção concedida pelo ministro da Fazenda, em telegramma dirigido ao delegado fiscal neste Estado.
— N. 58—Ao mesmo.—Tendo chegado pelo vapor inglez *Thames*, entrado em 8 do corrente, duas caixas ns. 2.081 e 2.082, contendo papel sellado e uma n. 2.083, com papel sellado e estampilhas, todas com a marca *S. A. G.*, encommendadas pelo Estado, rogo providencieis no sentido de serem ditas caixas despachadas livremente, de accôrdo com a isenção concedida pelo ministro da Fazenda, em telegramma dirigido ao delegado fiscal neste Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de março de 1906.
Acto:
O governador do Estado, usando das attribuições conferidas no art 57 da Constituição do Estado, resolve, para execução do art. 6.º da lei n. 747, de 28 de dezembro do anno passado, approvar a tabella que com este baixa, para a cobrança das taxas de armazenagem pela guarda e deposito das mercadorias recolhidas aos armazens da Recebedoria do Estado.
O dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, secretario geral do Estado, assim o tenha entendido e faça executar.
Secretaria geral do Estado de Pernambuco em 20 de março de 1906
Todas as mercadorias que forem recolhidas ou depositadas, qualquer que seja o motivo, nos armazens ou pontos fiscaes da Recebedoria do Estado, ficam sujeitas ao pagamento das taxas constantes da seguinte tabella:

TABELLA DAS TAXAS DA ARMAZENAGEM A SEREM COBRADAS PELA RECEBEDORIA DO ESTADO

MERCADORIAS	TAXAS
Aglodão em saccos de 80 kilos..	$600
Idem em fardos grandes de mais de 80 kilos..........	1$000
Barricas de bacalhau...........	$200
Idem de borracha, de breu ou de colla................	$500
Idem vasias..................	$080
Idem idem internadas.........	$500
Idem de chumbo e cunhetes....	$300
Idem de cimento, inteiras......	$550
Idem de fumo..................	$700
Idem de farinha de trigo.......	$400
Barris de quintos vasios.......	$100
Idem de terços idem...........	$200
Idem de decimos idem.........	$050
Idem de azeite................	$700
Idem de manteiga.............	$400
Idem de banha................	$200
Idem de sardinhas.............	$400
Idem de cal...................	$400
Barris de terço com oleo.......	$400
Idem com botijas vasias........	1$000
Idem de tainhas...............	$700
Barricas com louça............	2$000
Caixas de azeites..............	$700
Idem de batatas...............	$180
Idem de bebidas (12 garrafas)...	$180
Idem de cerveja...............	$500
Idem de cebolas, etc...........	$200
Caixões de charutos e cigarros..	1$000
Idem de oleo de mocotó........	$200
Caixas de fazenda.............	1$500
Idem de velas estrangeiras......	$140
Idem grandes de velas nacionaes	$180
Idem pequenas de velas nacionaes	$140
Couros seccos salgados, um.....	$100
Caixões de phosphoros.........	2$400
Caixas grandes de sardinhas....	$700
Idem pequenas idem idem......	$200
Idem de conservas.............	$700
Idem de figos, passas, amendoas e nozes..................	$700
Idem grandes de chapéos.......	2$700
Idem pequenas de chapéos......	1$400
Idem de fumo (commum).......	$700
Idem de frascos vasios e genebra de laranja..............	$200
Idem de botijas vasias.........	$200
Idem de louça.................	1$500
Idem com linguas..............	$200
Idem de massas...............	$150
Coufos de camarão............	$280
Cordas de piassava............	$100
Idem idem idem (fardos).......	$300
Engradados de tijolos..........	1$400
Idem de velas.................	1$400
Idem de louça.................	2$000
Idem de linguas...............	$400
Idem de telhas de zinco........	1$400
Encapados de fumo............	$550
Fardos grandes de alfafa........	$800
Idem pequenos de idem........	$500
Idem de borracha..............	1$000
Idem de bagres...............	$700
Idem de pelles................	1$400
Idem de panno da Bahia........	$280
Idem de estôpa e saccos vasios..	1$000
Idem de panno do Rio (fardos grandes)...................	$400
Fardos de estôpa, grandes......	2$000
Idem de fazendas..............	$300
Idem de xarque...............	$300
Idem de vassouras.............	$700
Idem de papel.................	1$000
Idem de chapéos..............	$700
Idem de fumos................	$700
Idem de tamancos.............	1$400
Fogões (volumes)..............	$340
Idem—(caixas com pertences)...	$700
Garrafões vasios..............	$070
Idem cheios..................	$080
Gigos com louça commum......	2$000
Pipas de vinho, aguardente e outros liquidos.............	2$800
Pedra de mó..................	$200
Papel (balas).................	$060
Pipas de ferro vasias..........	$600
Pedras de marmore............	1$000
Pipas vasias..................	$600
Paneiros de tapioca e gomma...	$200
Pipas de gorduras.............	3$400
Piassava (molho)..............	$140
Quartolas vasias..............	$500
Idem com tainhas.............	1$400
Rolos de fio de arame.........	$600
Idem de cano de chumbo.......	1$400
Idem de fumo.................	$400
Saccos com assucar............	$100
Idem de arroz (7.ª)...........	$300
Idem idem (4.ª)...............	$200
Idem com arroz de casca e de farinha..................	$100
Idem com alpiste, courinho, pimenta e herva doce...........	$500
Saccos de bagre...............	$200
Idem de café.................	$180
Idem de cêra de carnaúba.......	$200
Idem de caroço de algodão......	$180
Idem de rolhas................	$500
Idem de sementes de mamona..	$200
Idem de cevada...............	$400
Idem de fio de algodão........	$160
Idem de farinha de trigo.......	$100
Idem de feijão................	$150
Idem de farello...............	$150
Idem de gomma...............	$200
Idem de milho................	$150
Meio de sola..................	$060
Sola (rolos)..................	$600
Tonelada de ferro e machinismos	5$500
Trilhos e pertences............	3$400

Outras mercadorias conforme ajuste.
Estas taxas são devidas pelo prazo de 60 dias ou fracção deste prazo, que será contado do dia da entrada até o da sahida.
Excedendo os primeiros 60 dias, as taxas serão renovadas de 30 em 30 dias e elevadas em mais 1/3.
Todas as mercadorias vindas de outros Estados, por terra ou por mar, em transito por este Estado, deverão, para gosar de isenção de direitos de exportação, ficar depositadas nos armazens da Recebedoria até á reexportação, pagando as taxas de armazenagem desta tabella, exceptuadas as mercadorias susceptiveis de beneficio, a juizo do administrador da mesma repartição, as quaes poderão ser retiradas para os depositos ou armazens dos respectivos donos ou consignatarios para o referido beneficio.
Para bôa execução da cobrança das taxas desta tabella e regularidade do serviço dos armazens, o administrador da Recebedoria adoptará as providencias que lhe parecerem convenientes, podendo elevar até 20 o actual numero de serventes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de março de 1906.
Officio:
N. 59—Aos membros do Congresso Legislativo do Estado.—Verificando-se da demonstração annexa a insufficiencia do credito supplementar, aberto á verba consignada no § 91 art. 2.º da lei orçamentaria vigente, solicito-vos a elevação daquelle credito, na importancia de 3:500$000, para o pagamento de diversas contas até o fim do exercicio corrente, conforme a referida demonstração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 26 de março de 1906.
Officio:
N. 60—Aos membros do Congresso Legislativo.—Verificando-se da demonstração junta, a insufficiencia da verba do § 97 art. 2.º da lei orçamentaria vigente, solicito-vos a abertura de um credito supplementar, na importancia de...... 6:000$000, para occorrer ao pagamento de despesas eventuaes, até o fim do exercicio de 1905 a 1906.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de março de 1906.
Officio:
N. 62— Ao dr. secretario geral do Estado.—Pelo credito extraordinario de 24 de outubro do anno passado, mandae escripturar e pagar a quantia de 141$000, devida á Maria Marques Campos Barbosa, pelo aluguel da casa que serviu de quartel e cadeia no 2.º districto do municipio de Pau d'Alho, no periodo de 19 de setembro de 1904 a 30 de junho de 1905, conforme o attestado junto.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do 28 dia de março de 1906.
Officios:
N. 63—Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do § 91 art. 2.º da lei orçamentaria vigente, mandae pagar a quantia de 85$500, devida á Companhia do Beberibe, pelo fornecimento d'agua ao Thesouro, durante o trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta junta.
— N. 64.—Ao mesmo.—Mandae pagar, pelo credito extraordinario de 24 de outubro ultimo, a quantia de 25$000, que se acha escripturada e devida á Companhia Novo Lloyd Brazileiro, conforme se verifica do documento junto, n 526
— N. 65 Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 51, de hoje datado, autorizo-vos a mandar despender, pela verba do § 95 art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 2:216$280, devida a Othon Pereira Rego, pelas despesas realizadas com o despacho de nove caixas, contendo papel sellado e estampilhas, chegadas pelo vapor *Cordillère*, conforme a conta junta.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de março de 1906.
Officios:
N. 66—Ao dr. secretario geral do Estado. — Mandae pagar, pela verba do § 100 art. 2.º do orçamento vigente, depois de feitos os descontos legaes, a quantia de 130$000, a que tem direito João Gomes dos Santos, escrivão da agencia fiscal de Poção, proveniente do seu ordenado que deixou de receber, no periodo de 1 de janeiro a 9 de fevereiro ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 31 de março de 1906.
Officio:
N. 67 — Aos membros do Congresso Legislativo.—Verificando-se da demonstração junta, que se acha esgotado o credito extraordinario de 24 de outubro do anno passado, e como seja preciso occorrer ao pagamento de debitos escripturados, até o fim do corrente exercicio, solicito-vos a elevação do citado credito, na importancia de 430:000$000,

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 5 de maio de 1906:
Antonio de Souza Braga, Elisio Rodrigues Moreira Ferreira. Sebastião Menezes e Zacharias Ferulo.—Como requerem.
Francisco Pinto & C.ª e Mamede T. Silva.—Concedo a irresponsabilidade pedida.
Francisco de Barros.—Indeferido em vista da informação.
João Alves.—Certifique-se.
José Antonio Correia —Deferido em vista da informação.
Arthur Serrano Travassos.—Como requer pagos os respectivos impostos.
— Despachos do dia 7:
Adolpho F. Ramos, Bellarmino O Regueira Duarte e Ismael Henrique de Almeida.—Como requerem.
José Antonio de Lima e Rodolpho da B. Carvalho.—Certifique-se.
Anna de Jesus Ferreira.—Sim, limitando-se ao pedido
João Cordeiro dos Santos.—Sim, de accôrdo com a lei.
João R. da Ressurreição —Sim, de accôrdo com as posturas.
— Despachos do dia 8:
Antonio Lopes da Silva Campos, Antonio Muniz Pereira, bacharel José Eustachio Pereira, João Francisco da Silva e Seraphim F. de Mello.—Como requerem
Bertino Gonçalves.—Concedo a irresponsabilidade pedida.
Josepha Cavalcante de Mello.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras
Manoel Trindade Peretti.—Certifique-se.
— Despachos do dia 9:
Antonio Pinto da Silva, C. Prats, José Ferreira de Figueirêdo, Lydio Lacerda Cruz, Manoel da Costa Ramos e Vicente Pereira de Oliveira.—Como requerem
Julio Lima Medeiros. — Concedo a irresponsabilidade pedida.
Maria Magalhães Silva.—Sim, de accôrdo com a lei.
— Despachos do dia 10:
Antonio Moura, Antonio Clementino Torres, Joaquim T. da Silva, Joaquim Augusto dos Reis, dr. José da Cunha Rabello, Julius von Sohsten, Manoel de Almeida Filho, Manoel Alves da Silva, Maria das Neves Silva, Pedro V. da Nova, Rosa Maria e S. de Castro e Silva —Como requerem.
A. Just Antunes, Bertino Gonçalves, Joaquim Garcia de Castro, Maria Umbelino Barros Oliveira e Seraphim F de Mello.—Certifique-se.
Alfredo Chrispiniano dos Santos e Manoel Carlos & C.ª—Sim, de accôrdo com a informação
José Thomé Pereira —Como requer, de accôrdo com a informação.
José Ramos Ferreira.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

TRIBUNAES

Recurso crime de «habeas-corpus» do Recife

RECORRENTE, O JUIZO
RECORRIDO, ANTONIO MACHADO SOARES

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso crime de *habeas-corpus* da Comarca do Recife, sendo recorrente o juizo e recorrido Antonio Machado Soares, accordam, em conferencia do Superior Tribunal de Justiça confirmar a decisão recorrida por ser conforme a direito e á prova dos autos.
Custas *ex-causa*.
Recife, 2 de Março de 1906.—*João Carlos*, Presidente.—*Silva Marque.—Carlos Vaz.—Altino de Araujo.—Tavares da Silva.—M. Lima.—Góes Cavalcanti*

Junta commercial do Recife

Pela secretaria da Junta commercial do Recife se faz publico que durante o periodo de 16 a 30 de abril proximamente findo foram archivados os seguintes documentos:

Contractos

De Augusto Nogueira da Silva, Joaquim Nogueira Primo e Alberto Marques Aveiro, para o commercio de padaria no predio n. 5 á rua Coronel Suassuna, desta cidade, com o capital de..... 24:797$190, sob a firma Augusto Nogueira & C.
De Manoel José Fernandes e o commanditario José Franco Ferreira, para o commercio de generos de estiva á rua Visconde do Rio Branco n. 85, desta cidade, com o capital de 33:981$860, sendo 25:369$470 do commanditario, sob a firma Manoel José Fernandes & C.
De Albino Rodrigues da Silva Britto, Manoel Rodrigues da Costa, João Alves da Silva Machado e o commanditario José Rodrigues de Azevedo, para o commercio de seccos e molhados á rua do Torres n. 20, desta cidade, com o capital de 40:000$000, sendo 33:000$000 do commanditario, sob a firma Rodrigues Machado & C.
Do bacharel José Rufino Bezerra Cavalcante e Manoel Carneiro Leal, para o commercio de commissão, nesta cidade, com o capital de 100:000$000, sob a firma José Rufino & C., sendo a sociedade de capital e industria.
De Guilherme de Aquino Fonseca e Oscar Gonçalves Torres, para o commercio de armarinho á rua Barão da Victoria n. 10, desta cidade, com o capital de 38:000$000, sendo a sociedade de capital e industria, sob a firma Guilherme & C.
De Manoel Alves Lopes e João Baptista Magalhães, para o commercio de chapéos de sol, á rua Barão da Victoria n. 48, desta cidade, com o capital de...... 22:873$796, sob a firma M. Lopes & Magalhães.
De Lourenço de Barros Passos e Eduardo de Barros Passos, para o commercio de armarinho á rua do Cabugá n. 2 D, desta cidade, com o capital de 8:000$, sob a firma Passos & Irmão.
Foi distractada a sociedade de Guilherme & C., realizada em 18 de julho de 1904.
Foi archivada a acta da assembléa geral ordinaria da sociedade em commandita por acções Braz, Silva & C., effectuada em 9 de abril proximamente findo.

Registro de firmas

Foram registradas as seguintes firmas: M. Lopes & Magalhães, Rodrigues Machado & C., Guilherme & C., Manoel José Fernandes e Passos & Irmãos & C.
Secretaria da Junta commercial do Recife, 1 de maio de 1906.
O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Publicações a Pedido

Salve 11 de Maio de 1906

Completando hoje mais uma primavera no jardim de sua preciosa existencia, no meio do maior regosijo de sua familia, a senhorita Arêa Esmeraldina Pinto, rogamos ao Nosso Bom Deus, que muitas datas eguaes a esta se reproduzam para prazer de suas amigas:

Julia.
Lili.
Filó.
Lalinha.

Anno de mil novecentos e seis—Numero trezentos e sessenta e sete—Segundo exemplar—Aquino Fonseca & C., negociantes e industriaes, estabelecidos á rua do Barão do Triumpho, numero dezoito a vinte e dous, vêm apresentar a registro a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um quadrilatero, formado por linhas quebradas, e nos cantos por linhas curvas, tem no centro o emblema de um veado com suas galhas, e ao lado direito desse animal e acima da trazeira a palavra «Sabão», e mais abaixo, em linha curva, a palavra «Veado».—Ainda do mesmo lado e fóra daquelle quadrilatero, e na parte superior, vê-se além de um arabesco, o numero vinte e oito (em algarismo), e logo abaixo os dizeres «Libras»—Registradas», existindo de permeio um travessão.—Ao lado esquerdo, e fóra do mesmo quadrilatero, vê-se tambem, além de igual arabesco, o numero vinte (em algarismo) e logo abaixo os dizeres «Barras—Marca»; notando se entre esses dizeres igual travessão.—E finalmente, fóra e abaixo do dito quadrilatero, e em lettras maiusculas se lê as palavras «Amarello Escuro», em linha recta, e entre dois pontos, e sobre estes um traço á semelhança de um S.—A mencionada marca que se acha desenhada em papel branco e com tinta preta, e que póde variar de côres e dimensões será usada a fogo em chapa, ou de qualquer outro modo e servirá para assignalar uma qualidade de sabão do fabrico dos Supplicantes, afim de bem garantirem o seu direito de propriedade e commercio.—Acha-se collada uma estampilha federal de trezentos réis e tres estaduaes de cem reis cada uma e inutilizadas da seguinte maneira. Recife, vinte e quatro de Abril de mil novecentos e seis—Aquino Fonseca & C.—Apresentada nesta Secretaria, a uma hora da tarde de hoje—Secretaria da Junta Commercial do Recife, vinte e cinco de abril de mil novecentos e seis.—O Secretario, Joaquim Theotonio Soares de Avellar.—Registrada sob numero trezentos e sessenta e sete, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.—Pagou de sello Federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos reis, por estampilhas; bem como a de oito mil réis de sello estadual, tambem por estampilhas. —Secretaria da Junta Commercial do Recife, onze de maio de mil novecentos e seis.—O secretario, Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.—Estava ao lado o sello grande da Junta Commercial.

Elixir de Nogueira, unico depurativo procurado e encontrado em qualquer parte do Brasil.

SRS. REDACTORES

Lendo «A Provincia» de 15 de março encontrámos um annuncio em que se convidam pessôas praticas na cultura da maniçoba e que quizerem contractar seus serviços, a dirigirem-se á rua do Bom Jesus n. 62.

Pelo modo por que está ridigido o annuncio, parece que se trata de angariar trabalhadores para fóra do Estado, quando srs. redactores, aqui em Pernambuco não faltam terrenos onde a maniçoba dê resultados superiormente renumeradores e só a falta de iniciativa dê logar a que do nosso solo, tão fertil e tão pouco explorado, desertem homens validos que vão com o seu trabalho e sua industria enriquecer outros Estados, com vantagens para si inferiores ás que poderiam aqui obter.

O municipio de Belmonte, coberto de riquissimos maniçobaes, está ainda á espera de conveniente exploração; esta se vai fazendo em muito pequena escala e por processos rudimentares; entretanto dá por semana uma média de cincoenta arrobas que são vendidas em Joazeiro da Bahia á razão de 60$000 cada arroba, deixando um lucro liquido de 30$000 por cada 15 kilos.

E' assombrosa a fertilidade das terras deste municipio, as quaes se prestam admiravelmente a todos os generos de cultura.

O anno passado, em um roçado de duzentas tarefas, plantamos cento e dois mil pés de maniçoba: temos hoje seguros uns oitenta mil pés approximadamente, em face desse resultado, proseguimos com as plantações e esperamos ter em breve uns 180 a 200 mil pés.

Para que o municipio de Belmonte seja dentro de poucos annos um dos mais ricos do Estado, basta que os poderes publicos incrementem e procurem desenvolver a exploração da maniçoba; não será essa uma despeza improficua, pois uma nova e abundantissima fonte de receita se abrirá para os cofres publicos e se agora mesmo não auferem estes da maniçoba sertaneja uma renda relativamente avultada, é devido ao facto de ter o exm. sr. governador do Estado, mal informado sem duvida, communicado ao da Bahia que o sertão de Pernambuco não exportava borracha de maniçoba.

Devido a essa communicação não foram acceitos em Joaseiro as guias e conhecimentos passados pelas collectorias sertanejas de Pernambuco e por isso os maniçobeiros pernambucanos viram-se forçados a tornarem-se contrabandistas, deixando de pagar no seu Estado os direitos que deviam pela exportação da borracha, visto como teriam de pagal-os novamente na Bahia. Ao exm. sr. governador cumpre pois, tomar providencias que acautelem os interesses do fisco e os direitos dos exploradores da maniçoba.

Pedindo-vos a publicação destas linhas, srs. redactores, nos subscrevemos com sincera estima e elevada consideração.

De vv. ss., amigos attentos criados e obrigados.

Luiz de Mello.
José Gomes Barbosa Filho.

Belmonte, 30 de abril de 1906.

AVISO

Volto á imprensa para renovar o meu protesto contra o acto de querer vender o sr. José Nogueira da Silva a fabrica de chapéus da rua V. de Goyanna, n. 147. Não quero tambem alimentar polemicas com esse sr.; mas, havendo elle respondido pelos jornaes ao meu protesto, dizendo que eu nem tinha proposto acção nem tinha direito algum, eu aviso novamente a quem pretender adquirir aquella fabrica que comprará questões, uma vez que a acção que corre pelo cartorio do escrivão Brito desta cidade, e que foi proposta por minha sogra está sendo continuada por mim, no caracter de seu herdeiro; assim como que o sr. José Nogueira, embora houvesse publicado a acta, comprou aquella fabrica sem todas as formalidades legaes.

Concluo, convidando o sr. José Nogueira, se está de bôa fé, a terminarmos esse negocio, confiando o exame dos livros a tres negociantes de nossa praça, escolhidos a nosso aprazimento, com cujo veredictum me conformarei.

No caso contrario, continuarei a procurar os meus direitos em juizo.

Recife, 10 de maio de 1906.

Antonio José Maia.

No Brazil, no Prata, na Belgica, na Italia, na Africa, as curas da syphilis, com o poderoso depurativo do sangue Elixir de Nogueira, do pharmaceutico Silveira, têm sido surprehendentes, conforme os attestados recebidos e em tempo publicados.

Commissão executiva das Obras na Egreja de Nossa Senhora do Pilar

Demonstração da Receita e Despeza até 30 de Abril de 1906

RECEITA

1905:	
Janeiro 1, Producto de diversas esmolas, conforme as contas já publicadas até 31—12—1904	29:530$610
Janeiro 17, Recebido em commissão, esmola de diversos	795$000
Outubro 31, Recebido de Balthazar José dos Reis, sua esmola	1:000$000
Novembro 30, Idem esmola d'um devoto	5$000
Dezembro 31, Idem pela venda de diversas madeiras velhas	7$000
1906:	
Janeiro 31, Idem em commissão, esmola de diversos	2:684$000
Fevereiro 28, Idem de Pestana dos Santos, sua esmola	40$000
Fevereiro 28, Idem venda de diversas madeiras velhas	15$000
Abril 30, Idem dos Paranymphos das Imagens e Sinos, conforme a nota publicada em outro logar	1:719$660
Abril 30, Importancia adiantada pelo Thesoureiro José Caetano Pinto, e que o mesmo offerece de esmola	1:897$280
Rs.	37:693$550

DESPEZA

1905:	
Janeiro 1, Importancia gasta em obras, conforme as contas já publicadas até 31—12—1904	29:722$950
Janeiro 31, Pago para ligação d'agua, torneira e consumo	25$040
Agosto 31, Idem consumo d'agua de Abril a Junho	15$100
Novembro 30, Idem idem de Julho a Setembro	13$900
1906:	
Janeiro 31, Idem a um pedreiro para fazer a calçada da parte detraz e diversos concertos	140$000
Idem a um caiador para limpar a Egreja	80$000
Idem diversas ferragens e pregos para as portas	67$600
Idem por collocação de ferros na calçada	8$000
Idem para encarnação de 3 Imagens	40$000
Fevereiro 28, Idem a Evaristo Rodrigues Vianna, pelo seu trabalho na Egreja, dado de empreitada conforme o orçamento	5:340$000
Fevereiro 28, Idem vidros para janellas	4$000
Março 31, Idem consumo d'agua de Outubro a Dezembro	13$860
Março 31, Idem annuncio do balancete em 31—12—1904	39$000
Abril 30, Idem a João Sodré, concerto de gradame para os altares, estrados para os mesmos, uma peça para guardar alfaias	548$000
Abril 30, Idem por tapete para os altares	25$000
Abril 30, Idem 10 peças de cadarço para os tapetes	5$0.0
Abril 30, Idem por tinta para pintar os pratos das Banquetas	10$000
Abril 30, Idem consumo d'agua em Janeiro	4$600
Abril 30, Idem á Companhia do Gas, por collocação de 2 lampadas para illuminação de 2 noites no largo	81$000
Idem pela Pedra d'Ara para o Altar mór	12$000
Idem para passagens aos Seminaristas, impressão de cartas, assentamento de sinos, limpesa do Adro, canella, cavaletes para os sinos e corda	55$000
Idem aluguel e frete de Seraphina	28$000
Idem armação de cadeira para o Bispo	20$000
Idem para fogos	63$000
Idem gratificação á musica dos Menores	40$000
Idem annuncio na *Provincia*	10$500
Idem idem no *Jornal*	9$000
Idem diversas publicações no *Diario*	65$000
Idem a meninos ajudantes na benção da Egreja	6$000
Idem por 6 palmas	9$000
Idem gasto de cêra	45$000
Idem gratificação ao entregador das cartas	12$000
Idem a Carlos Villaça & C.ª, por Sinos	1:136$000
Rs.	37:693$550

Recife, 30 de Abril de 1906.

A COMMISSÃO:
Vigario João Augusto do Nascimento Pereira.
José Caetano Pinto
Luiz da Fonseca Oliveira.
José Vicente Ferreira da Silva Junior.
Balthazar José dos Reis.
João Martins da Silva.

Importancias entregues pelos paranymphos

José Bastos de Figueirêdo	5$000
Capitão José Thomaz do Espirito Santo	20$000
Francisco de Paula Carneiro Leão	5$000
Pharmaceutico Alpheu Raposo	5$000
Francisco Pinto	5$000
Affonso Lopes Dagnaesser	2$000
Antonio Lopes Soares	5$000
Samuel Gomes de Figueirêdo	10$000
João da Rocha Faria	5$000
Francisca G. de Araujo Wanderley	5$000
Marcellino F. Lopes	50$000
Severino Pontes	5$000
Almeida	5$000
Joaquim Eleobão	10$000
Manoel Valente da Cruz	2$000
Severiano Jorge da Silveira	2$000
Manoel Mendes Guimarães	5$000
Alfredo Silva	5$000
Antonio Silva	2$000
Vigario Francisco Joaquim Silva	10$000
H. Fernandes Lima	2$000
Joaquim Fernandes Velloso	10$000
João da Silva Sancadas	5$000
Francisco Gonçalves Seixas	5$000
Constantino R. Mendes	20$000
Manoel Ribeiro	5$000
José Moreira de S. Sobrinho	10$000
Antonio dos Santos Lopes	10$000
Pedro de Souza Oliveira	5$000
Demetrio de Oliveira	5$000
Donato	5$000
J. Agostinho Bezerra	5$000
Bento Martins Moreira	2$000
Manoel José Fernandes & C.	5$000
Sebastião Borges	5$000
Abilio Rodrigues de Almeida	20$000
Abilio Gonçalves de Farias	10$000
Joaquim Lima	5$000
Jovencio Jacobina	5$000
Christovão & C.	2$000
Allan Patersons	5$000
Manoel Martins Gomes	5$000
Antonio Valongueiro	2$000
Ernesto de Oliveira	2$000
Bernardo	5$000
Daniel Marques	10$000
Manoel M. Carvalho Couto	10$000
Domingos Ramos Filho	10$000
Domingos Ramos	5$000
Antonio Muniz Machado	20$000
Antonio Braga	5$000
Ponciana Maria do Espirito Santo	2$000
A. A. de Vasconcellos	5$000
Capitão Alfredo Jeronymo Passos	15$000
Silva & C.	3$000
Antonio Castanheira	5$000
José Lourenço S. Oliveira	30$000
Edmundo Lopes	5$000
Alves Moreira & C.	5$000
Antonio Gomes de Mello	5$000
Pedro Germano	1$000
Anonymo	5$000
Arthur Severino Rigueira	2$000
Julio Faustino de Britto	5$000
Albino Britto	10$000
Manoel A. da Costa Soares	10$000
Manoel Braz M. Monteiro	10$000
Alfredo Marques de Oliveira	5$000
Bernardino Maia	2$000
João Monteiro	1$000
Manoel Pereira Resende	5$000
Pergentino Fernandes & C.	5$000
Joaquim Ferreira	2$000
Manoel Manta	10$000
José Lopes Ferreira Maia	2$000
Augusto Lopes de Araujo	5$000
Hermogenes de Moraes	2$000
Francisco Alves	1$000
José M. Bastos	2$000
Alves Lima	2$000
Manoel Menór	1$000
Feliciana Firmina da Costa	3$000
Agostinho Tavares Lapa d'Eça	20$000
Manoel Gonçalves Estella	5$000
José Mendonça	5$000
José Pestana dos Santos	20$000
Bôa-Ventura José Moreira	5$000
José Moreira de Souza	10$000
Julio Estima	2$000
Ramiro M. Costa	5$000
Daniel Candido de Figueiredo	3$000
João Theodoro	2$000
Manoel R. Baptista	2$000
José Caires Pinto	2$000
Affonso J. Gomes	5$000
Albino Ferreira Bessa	5$000
Uriel Campello	4$000
Vicente Coelho	5$000
Alfredo Pires	5$000
Corbiniano & Fonseca	5$000
Custodio A. Guimarães	20$000
Cunha A. C.ª	5$000
Pereira Pinto & C.ª	20$000
Jorge Ferreira	2$000
Joaquim Demetrio	10$000
Commendador Luiz Duprat	10$000
Marcellino Fontes	5$000
Coronel Alfredo d'Almeida	5$000
Manoel Joaquim Ferreira	10$000
Dr. Alfredo Gama	2$000
Americo Silva & C.ª	10$000
Torres & Irmão	10$000
Joaquim Lopes de Barros	5$000
Alberto Pinto Saraiva	5$000
José da Costa Maia	5$000
Antonio José Teixeira	5$000
Antonio Mathias	5$000
Emilio Silva	2$000
Azevedo Irmão	10$000
Barão de Suassuna	5$000
Affonso Taborda	5$000
Barão da Casa Forte	10$000
Ferreira & Pereira	5$000
Antonio Cascão	2$000
Francisco da Costa Silva	1$000
Annibal B. Moreira	5$000
Manoel Joaquim Pessôa	4$000
José Miguel dos Santos Junior	5$000
M. M. da Nova	5$000
José Gomes Penna	1$000
Julio Magalhães	3$000
Augusto Octaviano Souza	2$000
Ferreira Rodrigues	5$000
Tristão Ferreira Bessa	2$000
Domingos Villa Verde	2$000
João Barbosa de Freitas	5$000
Gomes de Mattos Irmãos & C.ª	5$000
J. Octaviano de Almeida	5$000
Manoel Franco Irmão	5$000
Guilherme Costa & C.ª	5$000
Alfredo Seve	5$000
Pereira & Ferreira	5$000
Vasconcellos Sobrinho & C.ª	2$000
Bento Britto	5$000
Neves Pedrosa	5$000
Dubet & C.ª	10$000
Medeiros & C.ª	20$000
Augusto da Rocha Leal	5$000
Coronel Clementino	5$000
Carneiro Vianna & C.ª	2$000
Pereira Farias	5$000
Moreira Lima & C.ª	10$000
Barbosa Primo	5$000
Pinto Alves & C.ª	10$000
Carlos Paula Lopes	5$000
José Ferreira Leite	5$000
Esmolas recebidas na salva	6$660
Joseph L. Turton	40$500
José da Fonseca Oliveira	40$500
Carlos Villaça & C.ª	626$000
Julio José da Costa	10$000
Total	1.719$660

A commissão tendo terminado o seu encargo das obras da referida egreja de Nossa Senhora do Pilar, aproveita a opportunidade para agradecer a todas as pessoas que concorreram com suas espórtulas, muito principalmente aos srs. Loureiro Barbosa & C.ª, a quem devemos grande reconhecimento pela espontanea vontade com que nos offereceu só em duas esmolas a importancia de 6:185$000, além de outras que deram por diversas vezes; fazemos portanto votos para que Nossa Senhora do Pilar lhes recompense, assim como a todos os mais que concorreram para esta obra caridosa.

Recife, 30—4—1906.

A commissão.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sorte vendidas e pagas immediatamente neste Estado; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas e sextas-feiras:
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.
SABBADO, 12 DE MAIO 50:000$000 POR 10$000
Extraordinaria Loteria 500:000$000 por 20$000 em 28 de Junho

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.

O AGENTE —*Joaquim Pereira da Silva.*

Considera o melhor remedio

Extrahido do importante orgam de publicidade *Correio Mercantil* que se publica nesta cidade sob o numero de 20 de Setembro de 1882.

Sr. redactor—Na falta de outros meios com que possa agradecer ao sr. pharmaceutico João da Silva Silveira recorro á imprensa para manifestar-lhe a minha gratidão pela cura maravilhosa operada pelo seu acreditado *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco* que considero o melhor remedio para molestias da pelle.

Ha annos que padecia de uma ferida escamoza que me tomava toda a perna direita. Usei todos os depurativos do sangue que me foram aconselhados e eis quando li no *Deutsche Zeitung*, de S. Leopoldo, um attestado de um patricio meu que ficou curado da mesma molestia, e então deliberei tambem usar o *Elixir de Nogueira*, e em tão bôa hora que estou completamente curado. *Daniel Conerlius Rich* (encadernador da Livraria Americana).

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

Eugenia A. Maia e Silva

ASSISTENTE

Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora

HOMŒOPATHIA

O Visconde de Souza Soares declara que o unico depositario dos seus medicamentos homœopathicos no Recife é o sr. M. J. Campos.

Estes medicamentos, hoje conhecidos em todo o mundo, premiados com uma medalha de honra de 1.ª classe e cinco de Ouro, em Chicago, S. Luiz, Paris e Porto Alegre, são preparados de substancias rigorosamente puras, nos seus grandes laboratorios da Europa e Brazil, em machinas especiaes (á disposição de quem as quizer examinar)—que lhes dão exacta regularidade, uniformizando as suas dynamizações, resultando uma acção positiva e a garantia dos seus effeitos curativos, de que gosam ha muitos annos.

São acondicionados em frascos de crystal branco, forrados de papel pergaminhado *ambar*, podendo assim ser facilmente examinados, estando, ao mesmo tempo, preservados da acção da luz.

Levam, circulando a rolha, a nossa rubrica S. Soares e a marca registrada do estabelecimento.

Europa—Porto (Portugal, rua Santa Catharina, n. 1491.

Brazil—Pelotas (Rio Grande do Sul), Parque Pelotense.

«AUXILIO HOMŒOPATHICO»

de Souza Soares (5.ª edição), obra de medicina popular, muito acreditada, com cerca de 600 paginas, encadernada, com o retrato do auctor, 10$000.

«NOVA GUIA HOMŒOPATHICA»

de Souza Soares, pequeno livrinho, muito util para o tratamento das molestias principaes pelo systema homœopathico, onde se encontram tambem os preços correntes de todos os productos do auctor. Envia-se gratis e livre de porte.

PAPEL PARA JORNAL, formatos 46×60...... 58×80 e 74×110; Blocks, memories e almanachs para 1906; Livros para escripturação e copiadores de todos os formatos e preços; papeis carbonicos, copiativos e para correspondencia; cartões postaes lindos e albuns para os mesmos; Eureka legitima; Tintas dos melhores fabricantes inglezes, francezes e nacionaes; Lapis, canetas, canivetes e tudo mais concernente ao ramo Libro-Papelaria. Machinas, types e os demais accessorios para typographia. Codigos «Ribeiro, «Brasil» e o «South American Cable Code,» vende **J. B. Edelbrock**, successor de **Laemmert & C**, no Recife, á rua Marquez de Olinda n. 4—onde se encontra o «Album Imperial,» quinzenario politico e litterario, publicado sob a direcção do illustre Brasileiro dr. Couto de Magalhães.

A EQUITATIVA

DOS

Estados Unidos do Brasil

Na qualidade de procuradores de d. Idalina Maria de Lima recebemos da «A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil» a importancia de cinco contos de réis, valor da apolice n. 16434 emittida por essa sociedade sobre a vida de João Alvintino de Lima, a qual fica desde já nulla e de nenhum valor, dando pelo presente plena e geral quitação.

Recife, 9 de maio de 1906.

P. p. de d. Idalina M. de Lima.

Alves de Britto & C.

Como testemunhas:
Antonio Lemos Guimarães.
Francisco P. de F. Chaves.

Firmas reconhecidas.

Nota—O segurado pagou de premios apenas a quantia de 415$800.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Castro Alves*, para Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos, Santarem, Parintins, Itacoatiara e Manaus, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Manaus*, para Norte, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para Cavalcante Mello, Concordia 34
Para Maraju, passageiro «Atlantique».
Para Calangro, para Luiz Faria.
Para Vareira.
Para Caslo.

Club Mathias Lima

De ordem do sr. presidente convido os socios do club para a sessão de assembléa geral extraordinaria que terá logar sexta-feira, 11 do corrente, ás 8 horas da noite, afim de serem discutidos os novos Estatutos e tomadas outras deliberações.

Secretaria do C. Mathias Lima, 9 de Maio de 1906.

A. Ramos,
1.º secretario interino.

Charanga do Recife

PIC-NIC EM 13 DE MAIO

De ordem do sr. presidente convido aos nossos consocios que com suas exmas. familias, desejarem tomar parte no picnic que terá logar no arrabalde da Varzea, no proximo domingo 13 de maio, o obsequio de procurarem os seus ingressos na séde social das 7 ás 9 horas da noite, no largo de Saldanha Marinho n. 2, 1.º andar.

Secretaria, 8 de maio de 1906.

O 2.º secretario,
Antonio Rabello.

Tendo pedido exoneração do cargo de engenheiro das obras do porto do Recife para dedicar-me exclusivamente aos interesses do meu escriptorio de engenharia e archictetura, aviso aos meus amigos e ao publico, que sou encontrado todos os dias uteis, de 1 ás 3 da tarde, na rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar.

Recife, 6—2—906.

Candido Acauã i eiro.

Aos Advogados do Fôro do Recife

Communica-se que se acham á venda, por consumo dos preços, á rua Duque de Caxias n. (casa Eduardo Layme) varias e importantes obras de Direito, em optimo estado de conservação, as quaes constituiram a bibliotheca juridica do ex-Juiz Seccional, Dr. Olinda Cavalcanti.

A tratar-se na referida casa, com o sr. Eduardo Layme, ou no Thesouro do Estado com o sr. Octavio Cavalcanti.

Banco da Republica do Brazil

Convidam-se os srs. accionistas deste banco inscriptos neste Estado a apresentarem na rua do Commercio n. 6 1.º andar, as respectivas cautelas afim de serem trocadas no Rio de Janeiro pelos novos titulos do Banco do Brazil.

Os srs. accionistas ausentes deverão fazer-se representar pelos seus procuradores especiaes.

Recife, 28 de Abril de 1906.

Banco das Classes

Previne-se aos interessados que este Banco está resgatando pelo seu valor integral as Carteiras Economicas que ainda restam em circulação.

Recife, 19 de abril de 1906.

O director-secretario,
Francisco Vieira Boulitreau.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 3ª. serie a virem receber o coupon relativo ao Semestre vencido n'este mez á rua do Commercio n. 6.—1º. andar.

7 de Maio de 1906.

Ao Commercio

Antonio José Teixeira Salgueiral passa a assignar seu antigo nome — Antonio José Teixeira.

1-5 906.

Ao commercio

Declaro que nesta data vendi ao sr. José Luiz da Cruz, meu estabelecimento denominado a «Camellia,» sito á rua do Cabugá n. 4, livre e desembaraçado de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado, queira apresentar no mesmo estabelecimento, no praso de 4 dias, seus titulos.

Recife 9 de maio de 1906.

Manoel Timbaúba da Silva.

Confirmo.

José Luiz da Cruz,

Ao commercio e ao publico

Declaro que o unico motivo da minha retirada da casa dos srs. Antonio Pinto da Silva & C., foi devido ao máo tratamento dado aos seus auxiliares pelo chefe da casa, o sr. Joaquim Antonio Pinto da Silva e para que não paire qualquer duvida sobre a minha pessôa, assim faço a presente declaração em vista do annuncio publicado pelos mesmos srs. nos jornaes desta capital.

Recife, 9 de maio de 1906.

Carlos de Gusmão Coêlho.

E' bom vêr

No trapiche Vianna, Forte do Matto vendem-se e alugam-se diversas casas.

Sementes de maniçoba

Mendo de Sá Barretto Sampaio, ha seis annos que faz grandes plantações de maniçoba, tendo começado a extracção da borracha com resultado satisfactorio, offerece sementes do seu maniçobal a dois mil réis o kilo, nesta cidade á rua de S. Jorge n. 139 e no seu Engenho Rocadinho—Estação de Catende, Municipio de Palmares.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n. 147 de 30 de novembro de 1897, de 180 acções integralisadas do Banco da Republica do Brasil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado commendador Antonio Fernandes Ribeiro descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, d. Thereza Ribeiro d'Amorim e d. Maria Luiza Ribeiro d'Amorim, faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo aos mesmos herdeiros.

Recife, 9 de maio de 1906.

Por procuração do Inventariante.

Joaquim Lima de Amorim.

INTERPRETE DO COMMERCIO

ANTONIO DA CUNHA FERREIRA BALTAR
Rua do Vigario n. 10
(1.º andar)

ANNUNCIOS

ALERTA !!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos
FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA
Unicos recebedores Neves Pedrosa & 3ª—Rua da Penha n. 33.
Telephone n. 538.

Fubá brazileiro

Excellente alimento para creanças e convalescentes conforme attestam os illustres clinicos d'esta cidade, substituindo a maisena com grande vantagem.

Vende-se em grosso em todos os armazens de estiva e a retalho nas principaes mercearias e pharmacias.

NENHUM MEDICAMENTO conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como o

ESPECIFICO BÉJEAN

E' o mais Poderoso Preventivo e Curativo da GOTA e de todas as AFFECÇÕES RHEUMATICAS AGUDAS ou CHRONICAS

48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temor de trasladar o mal.

Envia-se a Noticia franco a pedido.

Deposito geral: POINTET & GIRARD 2, Rue Elzévir, PARIS
Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

X. P. T. O.

CHEGOU NOVA REMESSA

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons aprecadores, em barris de vigessimo, quadriagessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham-se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM
ALBERTO, PEREIRA & C.
RUA DA PRAIA 78 A 82

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885
BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Fournier
Ph.ᶜⁱᵉ de la Madeleine-PARIS rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes PHARMACIAS & DROGARIAS.

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

CARMÉINE

ELIXIR e MASSA DENTIFRICIOS HYGIENICOS

Recommendados pelas Summidades medicas. — Adoptados pela roda elegante e artista.

PELOS **DENTIFRICIOS CARMÉINE**

SE OBTEM:
A antisepsia da bocca;
A alvura dos dentes sem alteração do esmalte;
A pureza e a frescura do halito;
O emprego quotidiano dos DENTIFRICIOS CARMÉINE *é pois indispensavel ás pessoas cuidadosas da belleza e da conservação dos seus dentes.*

EXIGIR O SELLO AZUL DE GARANTIA CARMÉINE.

DEPOSITO GERAL: G. PRUNIER, 110, rue de Rivoli, PARIS.

Depositos em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA, e em todas as principaes Perfumarias & Drogarias.

MOINHO FLUMINENSE

A melhor farinha de trigo que vem ao mercado
MARCA «S. LEOPOLDO»
MARCA 00
DEPOSITO—Largo d'Assembléa n. 1
AGENTE
Amorim, Silva & C.
RUA DO COMMERCIO N. 42

Portentosa Transformação

Estas são duas photographias do menino Francisco Maribona y Peraza, da Havana, tiradas na edade de 9 e 11 annos respectivamente.

A transformação maravilhosa de um ser debil e rachitico n'um adolescente forte, robusto e sadio, como o demonstra sua atheletica figura, foi obra realizada pela

EDADE 9 ANNOS

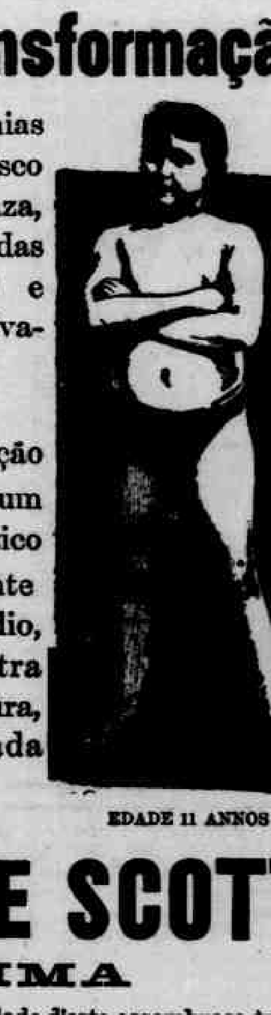

EDADE 11 ANNOS

EMULSÃO DE SCOTT

LEGITIMA

Para os que duvidem da authenticidade d'esta assombrosa transformação, inserimos os attestados da Sra. D. Catalina Peraza, mãi do menino e do Sr. Roque Sánchez Quiróz, cujos documentos têem sido legalisados pelo tabellião publico, Sr. Francisco de Castro y Flaquer, segundo Registo Num. 479, cujo original extractamos.

HAVANA, 15 de Março de 1903.

Sres. SCOTT & BOWNE, Nova York.

Mui Senhores nossos: Em prova de agradecimento remetto a V. Ss. as photographias de meu filho o menino Francisco Maribona y Peraza, de onze annos d'edade, o qual devido a um golpe soffrido no peito foi acommettido de uma enfermidade que dia em dia me fazia ver mais perto o fim de sua vida, a tosse e a febre o tinham aniquilado; sua figura era um espectro, só ossos e espirito. N'esse estado, o Dr. Roque Sánchez Quiróz, depois de ter esgotado todos os outros recursos lhe receitou a Emulsão de Scott Legitima, tendo-a tomado por espaço de um anno. O resultado tão prodigioso que ninguem pensou, pode vêr-se pelas duas photographias que tenho tanto gosto em remetter a V. Ss., autorisando-os para que as publiquem.

CATALINA PERAZA, VVA. DE MARIBONA.

ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ, Medico e Cirurgião,

CERTIFICO: que o menor branco Francisco Maribona y Peraza, morador á Num. 44 Omoa, em consequencia de um traumatismo que pôz em perigo sua vida, ficou n'um estado de cachexia que parecia impossivel podesse recuperar a saude apesar de tel-o indicado os medicamentos e o regimen alimenticio que á meu parecer lhe convinha. N'essas circumstancias lembrei-me de indicar-lhe a verdadeira Emulsão de Scott que tão bons resultados me tinha dado em outras occasiões, obtendo esta vez um resultado que a mim mesmo me causa assombro, ficando uma vez mais reconhecido das excellentes propriedades da dita Emulsão.

HAVANA, Março 16 de 1903.

DR. ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ.

Segundo o seu original que com o numero 479 fica no meu registo. De todo qual e do demais contheudo n'este documento eu o tabellião dou fé.

Na cidade da Havana, aos 26 dias do mez de Agosto de 1903.

Fran.co de Castro

TESTIGOS { PEDRO MONTERO / C. REQUENA

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$494

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consiste essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$000
Seguros maritimos	206:666$680
Seguros de cascos	54:388$356
	588:365$426

SÉDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO
Dom. de Sampaio Ferraz
VARZEA — PERNAMBUCO

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL (Frascos TRIANGULARES).
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, Paris, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

MERCEARIA E PADARIA SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS

MARCA
SOMARAGARB
REG.

Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO

O fabricante dasaborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA

Fabrico diario — Bom e barato

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Telephone 338
Recife—Pernambuco

JUVENILIA

POESIAS ESCOLHIDAS DO APRECIADO POETA
ODILON NESTOR
VOLUME NITIDA E CAPRICHOSAMENTE IMPRESSO NAS
Acreditadas officinas da casa Edelbrock
BREVEMENTE
Em todas as livrarias

Molestias da Boca e da Garganta
PASTILHAS de PALANGIÉ

De Chlorato de Potassa e d'Alcatrao

E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da bocca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Comprimidos vermifugo

Estes comprimidos vermifugo além de expellir completamente os vermes intestinaes, é um purgativo suave, tendo a grande vantagem de ser tolerado pelas crianças e adultos.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Bôa-Vista
Praça Maciel Pinheiro n. 18

GRATIFICA-SE BEM

Será generosamente gratificada a pessôa que encontrou e levar na Estrada dos Afflictos n. 30, ou na **Drogaria Brasil**, uma cadella ingleza, de raça, de cores branca, preta e vermelha, e tendo as orelhas egualmente cortadas.

Acode pelo nome de Goldfinch.

NEVRALGIAS

ENXAQUECAS, NEURASTHENIA e todas MOLESTIAS NERVOSAS, Cura certa pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Dr CRONIER

PARIS, 3 fr. a caixa com Noticia franco.
Sor CRONIER & Cª, 75, rua de La Boëtie, Paris.
Depositario em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Alexandrina Maria do Espirito Santo Seve Leal

Fernando Affonso de Miranda Leal e filhos, Thomaz José de Gusmão, sua mulher e filhos, Franklin E. de Magalhães-Seve, sua mulher e filhos, José Gomes Leal, Pelaio Leal e sua irmã, José Moreira de Barros e Silva e sua mulher, penhoradissimos agradecem a todos que acompanharam o corpo de sua extremosissima e nunca esquecida mãe, sogra e avó, **Alexandrina Maria do Espirito Santo Seve Leal**, á sua derradeira morada e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que terão logar na ordem 3.ª de S. Francisco ás 8 1/2 de sabbado 12 do corrente.

D. Delphina da Silva Maia

TRIGESIMO DIA

Joaquim da Silva Campos, sua mulher e filha, Antonio S. Rabello, Joaquim S. Maia, Camillo S. Maia, Avelino S. Maia e Adelino S. Maia, profundamente emocionados pelo fallecimento em *Portugal* «Castello do Maia» de sua extremosa mãe, sogra, avó e tia, **Delphina da Silva Maia**, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma da saudosa extincta mandam celebrar na egreja de Santa Cruz da Via Sacra, sexta-feira 11 do corrente, ás 8 horas da manhan. Confessando se eternamente gratos a todas as pessôas que assistirem.

D. Francisca Ferreira de Figueiredo

7.º DIA

Fausto Freire de Carvalho Figueiredo e seus filhos, Ignacia Francisca Xavier Ferreira, Virginia de Figueiredo e seus filhos (ausentes) Fenelon Affonso Ferreira e sua familia, Pedro Cavalcanti Affonso Ferreira e sua familia, Arthur A. Affonso Ferreira e sua familia, Miguel Affonso Ferreira, sob a intensa magua que lhes causou o inesperado fallecimento de sua estremecida esposa, mãe, filha, irmã e cunhada **D. Francisca Ferreira de Figueiredo**, mandam celebrar uma missa na matriz d'esta cidade de Palmares, por alma da pranteada extincta, no dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã e solicitam apresença de seus parentes e amigos a esse acto de religião, confessando-se desde já extremamente agradecidos.

Palmares, 8 de maio de 1906.

Maria Coelho da Silva Mendes

30.º dia

Repouso eterno dei-lhe senhor.

Antonio Ribeiro de Souza Mendes e seus filhos, Estevão Laurindo Coelho da Silva, Anna Jesuina Nogueira Silva e seus filhos, ainda compungidos pela dor da separação eterna, da nossa muito amada esposa, mãe, filha e irmã **Maria Coelho da Silva Mendes**, convidamos aos parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo seu repouso eterno mandamos celebrar na matriz de N. S. da Paz de Afogados ás 8 1/2 horas do dia 14 do corrente trigesimo do seu infausto passamento.

A todos quantos assistirem a este acto de religião e caridade a nossa gratidão será eterna.

Carlos Julio Boulitreau
30.º dia

As familias Boulitreou, Chance e Fragoso, mandam celebrar missas, por alma do saudoso morto **Carlos Julio Boulitreau**, no dia 14 do corrente ás 8 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista.

Joanna da Silva Jasselli
30.º dia

Paschoal Jasselli e suas filhas, Amelia Pereira e seus filhos, convidam seus amigos e parentes para assistirem ás missas que mandam celebrar na Egreja de Nossa Senhora da Penha no dia 12 do corrente ás 6 horas da manhan, trigesimo dia do fallecimento de sua querida esposa mãe, irmã e tia **Joanna da Silva Jasselli**, desde já ficam agradecidos por este acto de religião e caridade.

LEILÕES

LEILÃO

De 13 peças de madapolão avariado, marca O. G. M, dentro de um losango com 101 ao lado, vindas pelo vapor inglez *Clyde* em 23 de março proximo passado.

Sexta-feira, 11 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Marquez d'Olinda n. 19 (agencia)

O agente Gusmão autorisado fará leilão das peças de madapolão acima mencionadas por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO

Da mercearia á Praça da Independencia n. 16.
Constando:
De grande quantidade de generos e bebidas finas, 1 cofre de Milners, varios fiteiros, 3 mesas quadradas com tampo de pedra, 1 secretaria e muitos outros objectos.

Segunda-feira, 14 do corrente
A'S 11 HORAS
Na Praça da Independencia n. 16
(Mercearia)

O agente Gusmão autorisado pelo sr. José Anacleto do Nascimento, que pretende liquidar as referidas mercadorias e moveis acima para melhor fazer a reforma no alludido predio, fará leilão no dia acima referido.

Annuncios Maritimos

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT
O Paquete
Tucuman

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos**
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

THOS & JAS HARRISONS
PAQUETE INGLEZ
ORATOR

Presentemente neste porto seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**
Para carga, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 1 1.º ANDAR

LAMPORT & HOLT LINE
O PAQUETE INGLEZ
BYRON

E' esperado de Nova York no dia 16 do corrente e seguirá depois da necessaria demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**
Esses vapores offerecem as melhores accommodações aos senhores passageiros de 1.ª classe.
Para carga, encommendas dinheiro a frete e passagens, trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 1º ANDAR

Lloyd Brazileiro
M. BUARQUE & C.ª
O PAQUETE
MANÁOS

Commandante capitão tenente Corte Real.
E' esperado do sul no dia 11 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O Paquete
BRAZIL

Commandante capitão tenente Salgado de Menezes.
Esperado do norte no dia 16 de Maio sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
As passagens de ida e volta têm 10 p. de abatimento.
Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

NORDDEUTSCHER LLOYD
O PAQUETE
SERIPHOS

E' esperado do sul até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Leixões, Antuerpia, e Bremen.**
Entrará no porto e recebe passageiros.
Este vapor é illuminado á luz electrica tem medico, criado cosinheiro portuguez a bordo.

O PAQUETE
COBLENZ

E' esperado do sul até o dia 11 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e recebe passageiros.
Para carga, frete etc., trata-se com os agentes
NEESEN & C

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE
UNA

Commandante João Bosch.
Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company
PAQUETE INGLEZ
MAGDALENA

E' esperado do sul até o dia 13 de Maio, seguirá depois de pequena demora para *S. VICENTE, LISBOA, VIGO, LEIXOES E SOUTHAMTON.*

PAQUETE INGLEZE
Clyde

E' esperado da Europa até o dia 18 do corrente e depois de pequena demora seguirá para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.*
Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente:
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

EDITAES

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concorrencia aberta para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e Serijó» situados em Itambé deste Estado.

Por esta delegacia faz-se publico que em virtude do despacho do sr. ministro da Fazenda de 19 de dezembro do anno proximo findo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 5 de 9 de janeiro ultimo se acha aberta a concorrencia durante o praso de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó», situados no municipio de Itambé deste Estado, sobre a base de quarenta contos de reis (40:000$000), preço porquanto foram avaliadas as mesmas propriedades.

Nas propriedades existem as seguintes bemfeitorias: na distillação; cubos, ancoras e um deposito desmanchado, de cachixi, formas de zinco, tendo um pequeno numero, estragadas, machina a vapor de força de dois cavallos moenda e assentamento da mesma machina. Bomba de repucho, alambique de cobre de duzentas e vinte canadas, com serpentina e carapuça de cobre, toneis, um resfriador, cercado grande em bom estado, uma pequena puxada na casa de vivenda, uma puxada para a casa de caldeira e boca de fornalha.

Uma casa de telha e taipa caiada com trinta e cinco palmos e duas aberturas.

Cacimba de tijolo e cal para fornecimento d'agua ás caldeiras.

Casa para bagaço, etc.

Os pretendentes poderão examinar as alludidas propriedades por intermedio do collector federal de Itambé.

Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia dentro do referido praso que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito, que duvida faça e exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição da quantia de quinhentos mil reis (500$000) em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda das referidas propriedades.

O proponente preferido perderá em favor do thesouro a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o vendedor ambulante José Nicacio a vir sellar e retirar desta alfandega, no prazo de 15 dias, quatro maços de cigarros e vinte dois charutos, apprehendidos pelos agentes fiscaes M. Valença e Eurico Witruvio, sob pena, findo o mesmo prazo, serem taes mercadorias vendidas em hasta publica por abandonadas.
Alfandega de Pernambuco, 10 de maio de 1906.
Sá e Souza,
Escripturario.

De ordem do sr. capitão de fragata do porto Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, fica marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para serem demolidos os curraes, que não estiverem manutenidos, sob pena de pagarem seus proprietarios 500$ de multa, além de ser feita a demolição a custa delles, de accordo com o disposto no art. 423 combinado com o art. 113 do Regulamento das Capitanias e contra o disposto do Decreto n. 4817 de 8 de abril de 1906.
O secretario,
F. de Siqueira.

De ordem do Sr. Capitão de fragata e do Porto Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, fica marcado o prazo de 15 dias a contar desta data, para serem demolidos os curraes, que não estiverem manutenidos, sob pena de pagarem seus proprietarios 500$000 de multa, alem de ser feita a demolição á custa delles, de accordo com o disposto no art. 423 combinado com o art. 113 do Regulamento das Capitanias, e o disposto no Decreto n. 4817 de 8 de Abril de 1903.—O Secretario, *F. de Siqueira.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, Juiz dos Feitos da Fazenda do Estado e Municipal do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia d'este juizo no dia 11 de Maio do corrente anno, se hão de arrematar os bens seguintes, penhorados em virtude de execução da Fazenda do Estado.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 8 á rua Felippe Camarão com 1 porta e 2 janellas de frente, 4 quartos, 2 salas, sotão interno em salão e quintal murado, medindo de frente 6 metros, e de fundo 15 metros e 10 centimetros, avaliada por 2:500$000, pertencente a José Jeronymo Ferreira de Souza.

A casa n. 21 no Pateo do Carmo, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 10 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a Guilhermina Cavalcanti d'Albuquerque.

A casa n. 10 á rua Netto de Mendonça, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros avaliada por 400$000. pertencente a José Francisco dos Santos.

Freguezia da Graça

A chacara n. 20 á rua da Amisade, com 2 janellas de frente, jardim e portão de ferro na frente, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por.... 2:000$000, pertencente ao dr. José Rodrigues Tavares de Mello.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 25 de Abril de 1906. Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima juiz dos Feitos da Fazenda do Estado e Municipal do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 11 de maio do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens seguintes penhorados por execução da Fazenda Municipal.

Freguezia de S. José

A casa n. 135 á rua 89, com 1 porta e 2 janellas de frente em bom estado medindo de frente 6 metros e 60 centimetros avaliada por 2:000$000, pertence a Raymundo Nonato d'Oliveira.

A chacara n. 30 á rua do Padre Nobrega, com portão de ferro e gradil e portão de madeira no oitão, 2 portas e 2 janellas na frente, 6 quartos, sala de copa, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 8 metros e 70 centimetros e de fundo 14 metros e 40 centimetros adiada por 8:000$000, pertence a Alfredo Alves da Silva Freire.

A casa n. 153 á rua Vidal de Negreiros, com 3 portas de frente em salão, cozinha interna e sotão, mede de frente 5 metros e 25 centimetros e de fundo 17 metros e 8 centimetros avaliada por 3:000$000, pertence a Manoel Martins Pires.

A casa n. 72 á rua do Padre Nobrega com porta e janella a frente, 2 salas, quarto, cozinha e quintal pequeno, mede de frente 3 metros e 8 centimetros e de fundo 7 metros, avaliada por 500$000, pertence a Rosa Maria da Conceição.

A casa n. 216 á rua 89, com porta e janella de frente, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros avaliada por.... 1:000$000, pertence a Amaro José dos Prazeres.

As casas ns. 235 e 237 á rua 89, tendo cada uma 2 portas de frente em salão, mede de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 17 metros e 90 centimetros avaliada cada uma por 400$000, pertencem a Marcellina J. Alves Cavalcante.

A chacara n. 285 F, á rua 89, com 2 janellas e 1 porta de frente, com gradil e portão de ferro, 2 salas, 2 quartos, corredor, cozinha externa e salão interno com 1 sotão e 3 quartos mede de frente 6 metros e 25 centimetros e de fundo 16 metros, avaliada por 2:000$000, pertence a Sabino Lins de Britto.

A casa n. 312 á rua 89, com porta e janella de frente 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 90 centimetros avaliada por 1:000$000, pertence a Antonio Francisco de Almeida Rabello.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 41 á rua Marcilio Dias, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e uma meia agua no quintal, mede de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 16 metros e 80 centimetros avaliada por 1:500$000, pertence a Olivio Aquino d'Oliveira.

A casa n. 29 á Travessa da rua das Flores, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha pequena e quintal, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 5 metros e 70 centimetros avaliada por 500$000, pertence a Nicolau Tolentino Marques dos Santos.

A casa n. 16 á rua de Lomas Valentinas, com porta e janella de frente, 3 quartos, 2 salas, salão e cozinha internos e pequeno quintal, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 17 metros avaliada por 1:000$000, pertence a Coriolano de Abreu.

Freguezia da Bôa Vista

A casa n. 50 á rua do Coronel Lamenha, com diversas dependencias medindo de frente 66 metros e de fundo 9 metros avaliada por 5:000$000, pertence a Antonio Martins Saldanha.

A chacara n. 31 á rua Deão Farias, tendo no pavimento terreo 4 janellas de frente e 1 porta, e no superior 5 janellas tambem de frente avaliada por 10:000$000, pertence a Alfredo de Britto Tavares Cordeiro.

Freguezia do Recife

A casa n. 19 á rua de São Jorge, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa mede de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros avaliada por 1:200$000. pertence a Calixto José de Mello.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 24 de abril de 1906. Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, subscrevi.—*José Pedro de Abreu Lima.*

O Tenente-Coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, Presidente do Concelho Municipal do Recife, etc.

Pelo presente convido os srs. Concelheiros para reunirem-se na sala das sessões deste Concelho, á 1 hora da tarde do dia 15 do corrente, em sessão ordinaria (3.ª do corrente anno) que durará por 15 dias uteis successivos, de conformidade com o disposto no art. 7.º da lei n. 480 e § 1.º do art. 31 do regimento interno.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que o presente fosse publicado pela imprensa.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da Secretaria do Concelho o escrevi aos 10 de maio de 1906.—*Clementino de Faria Tavares Gonçalves.*

O doutor Aurilio Climaco da Silva, juiz municipal do commercio da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Guilherme & Companhia me foi dirigida a petição do theor seguinte: Petição—Illustrissimo sr. dr. juiz municipal da terceira vara. Guilherme & Companhia, com firma inscripta no registro do commercio (documento numero um) estabelecidos á rua do Barão da Victoria numero dez, desta cidade, com casa de armarinho, tendo procedido ao balanço do seu estabelecimento, verificaram ser o activo de réis noventa e nove contos, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta (rs. 99:536$260) e o passivo de réis sessenta e oito contos. setenta e sete mil, duzentos e dez (rs. 68:075$210) (documento numero dois) entretanto se acham na impossibilidade de satisfazer seus compromissos (documento numero tres). Os embaraços que determinaram os Supplicantes a vir a juizo pedir uma concordata preventiva se originam quasi exclusivamente da crise economica que a todos indistinctamente tem attingido. Os Supplicantes estavam persuadidos de que escapariam á crise vendendo somente a dinheiro, enganaram-se. Os negocios em geral e particularmente para os Supplicantes tem escasseado por tal modo, que os apurados mal iam dando para satisfazer compromissos, até que em trinta de abril viram-se os Supplicantes forçados a suspender pagamentos. Entretanto coisa notavel! as mercadorias existentes no estabelecimento são superiores em valor aos compromissos assumidos, como se verifica do balanço. Em vista desta situação, os Supplicantes perderam a esperança de pagar integralmente aos seus credores; e, não tendo outro meio de evitar a fallencia que seria ruinosa para devedores e credores, soccorreram-se do favor concedido pelo artigo cento e quatorze da lei numero oitocentos e cincoenta e nove de dezeseis de agosto de mil novecentos e dois, e propõem aos seus credores o accôrdo junto (documento numero quatro) no qual offerecem pagar sessenta por cento (sessenta por cento) dos seus debitos no praso de vinte mezes e em prestações mensaes de egual valor e proporcional ao credito de cada um; requerem, pois, a vossa senhoria se digne de homologar dito accôrdo, preenchidas as formalidades legaes. Nestes termos, juntando os documentos exigidos pela lei—Pedem deferimento. Recife, oito de maio de mil novecentos e seis. Antonio Minervino de Moura Soares. E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes: Despacho—Distribuida. Autoada. Como requerem, publicando-se editaes e intimando-se aos credores em logar sabido por meio de avisos para o accôrdo proposto e para remetterem a juizo os seu votos de acceitação ou recusa, no praso de dez dias e bem assim os documentos em que fundam seus creditos. Recife, oito de maio de mil novecentos e seis. Climaco da Silva. Distribuição — Ao primeiro cartorio. Em oito do quinto de mil novecentos e seis — C. Oliveira. E mais se não continha em ditos despacho e distribuição, aqui fielmente copiados, sendo que o accôrdo foi proposto sob as seguintes bases: pagamento á todos os credores, com sessenta por cento dos seus creditos, no praso de vinte mezes, em prestações mensaes de cinco por cento, a contar da data da homologação, mediante quitação dos mesmos, achando-se cumpridas as condições estipuladas, findos os prasos. E, em virtude do despacho acima trancripto o escrivão competente fez passar o presente edital, com o theor do qual ficam intimados os credores dos Supplicantes para, dentro do praso de dez dias que escrevi em cartorio, remetterem a este juizo, os seus votos de acceitação ou recusa e os documentos em que fundam os seus creditos, mediante o respectivo recibo, de accôrdo com a lei. E, findo este praso, será marcado outro egual para os Supplicantes e os credores allegarem e provarem qualquer contestação, observando-se as disposições do artigo quarenta e nove da lei numero oitocentos e cincoenta e nove de mil novecentos e dois sobre a prova e authenticidade dos titulos particulares. E para que chegue a noticia no conhecimento de todos os interessados será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 9 de maio de 1906. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, subscrevi,—*Aurilio Climaco da Silva.*

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautellas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS

53583	53783	53935	54040	54139	54190
53587	53785	53939	54041	54140	54191
53591	53755	53944	54042	54142	54192
53592	53795	53949	54043	54143	54194
53598	53799	53952	54046	54144	54195
53599	53800	53953	54048	54145	54196
53600	53802	53954	54049	54146	54197
53610	53820	53955	54051	54147	54198
53613	53812	53956	54056	54148	54199
53620	53818	53957	54061	54149	54203
53626	53826	53959	54064	54150	54204
53632	53830	53960	54065	54151	54205
53639	53831	53964	54066	54152	54209
53641	53834	53967	54067	54153	54211
53643	53854	53975	54068	54154	54212
53645	53856	53976	54073	54155	54214
53647	53857	53977	54074	54156	54215
53656	53858	53978	54080	54157	54219
53666	53865	53979	54084	54158	54223
53667	53867	53981	54085	54159	54224
53680	53870	53984	54086	54160	54226
53681	53872	53985	54089	54161	54227
53690	53874	53991	54092	54162	54230
53697	53876	53992	54096	54163	54231
53699	53881	53993	54101	54164	54232
53702	53882	53995	54102	54165	54233
53704	53888	53997	54103	54166	54234
53706	53890	53998	54107	54167	54235
53708	53891	54001	54108	54168	54236
53711	53892	54003	54109	54169	54244
53712	53893	54005	54110	54170	54246
53713	53897	54010	54112	54171	54248
53714	53899	54012	54116	54173	54250
53720	53903	54014	54118	54174	54252
53723	53905	54015	54120	54175	54256
53731	53906	54018	54121	54176	54258
53738	53907	54019	54122	54177	54259
53740	53908	54020	54125	54178	54260
53742	53909	54022	54127	54180	54261
53748	53910	54023	54128	54181	54262
53750	53917	54025	54129	54183	54263
53753	53919	54027	54132	54184	54264
53771	53921	54028	54133	54185	54265
53772	53923	54035	54135	54186	54266
53779	53925	54036	54136	54187	54273
53780	53728	54038	54137	54188	54274
53781	53934	54039	54138	54189	.....

Samuel Martins,
Gerente.

O dr. Aurilio Climaco da Silva, juiz municipal do Commercio da 3ª. vara, do Municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que por parte do Syndico da massa fallida de S. Gomes de Castro me foi dirigida a petição do theor seguinte: Petição—Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal da 3ª. Vara do Commercio. Rodolpho Cancio do Rego, syndico da massa fallida de S. Gomes de Castro, estando se procedendo aos actos preparatorios do periodo provisorio da fallencia, actos que provavelmente estarão promptos dentro dos vinte dias de que trata a lei, requer a vossa senhoria que se digne de designar o dia quinze do corrente para ter logar a reunião, dos credores fazendo-se as necessarias intimações por meio de edital. Nestes termos pede á Vossa Senhoria deferimento. Recife, cinco de Maio de mil novecentos e seis. Rodolpho Cancio do Rego. E mais se não continha em dita petição, na qual proferiu o despacho do theor seguinte: Despacho—Sim, em dia designado pelo escrivão. Recife, cinco de maio de mil novecentos e seis. Climaco da Silva. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente Edital com o theor do qual convoco os credores da referida massa fallida para se reunirem no dia quinze do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de assistirem á verificação dos respectivos creditos e á leitura do relatorio do syndico provisorio, elegerem um ou mais syndicos definitivos e a commissão fiscal para a liquidação da massa e bem assim tomarem conhecimento de proposta de concordata, caso seja apresentada, nos termos da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela imprensa affixado no logar competente. Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos oito de maio de mil novecentos e seis. (Sello afinal). Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, subscrevi.—*Aurilio Climaco da Silva.*

Repartição Geral dos Telegraphos
EDITAL

De ordem do sr. Engenheiro Chefe deste districto convido, por meio deste, ao Feitor José Lopes dos Santos Luiz, cujo paradeiro é de todo ignorado nesta repartição, a comparecer dentro do praso de cinco dias no escriptorio do districto, a contar desta data, afim de pagar o sello de sua licença, deixar o seu endereço, e prestar informações sobre os serviços que lhe estiveram affectos.

Districto telegraphico de Pernambuco, 8 de maio de 1906.
Alberto de Amorim Garcia.—Auxiliar do escriptorio.

Tribunal Correccional

O dr. José Clementino Carneiro da Cunha, 1.º supplente do Juizo Municipal da 1.ª Circumscripção criminal e presidente da 4.ª sessão do Tribunal Correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber que por força do art. 6 da lei n. 694 de 20 de Junho do anno de 1904, funccionará este Tribunal no dia 15 do corrente ás 10 horas da manhan, no 1.º andar do predio em que funcciona o Senado Estadual, achando-se sorteados, na forma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes na 4.ª sessão:

RECIFE
Annibal Baptista Moreira.

SÃO JOSÉ
Joaquim Pedro da Rocha.

BOA-VISTA
Dr. João Landelino Dornellas Camara.
Manoel Ribeiro de Carvalho Junior.
Dr. Joaquim da Silva Cabral.

GRAÇA
Joaquim Theotonio Soares de Avellar Junior.
Antonio Ferreira da Costa Pinto.

POÇO
Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral, se convida, para que compareçam no referido dia e hora e nos demais, emquanto durar a sessão para o julgamento dos processos preparados.

Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos soltos, João Bernardo Pereira de Lima, José Maria de Carvalho, Antonio Rubim de Carvalho, Aprigio Zacharias Selva, Samuel da Motta Botelho, Joaquim Berenguel da Silva, Manoel Alves d'Albuquerque, conhecido por *Dudú*, afiançado, José Gomes Penna, conhecido por *Cazuzinha*, afiançado e Francisco Araujo, tambem solto.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado. Recife, 8 de Maio de 1906. Eu, Alfredo Soares Monteiro, escrivão interino o escrevi.—*José Clementino Carneiro da Cunha.*

O Dr. Alberto de Oliveira Coelho, Juiz de Direito Interino da 2.ª vara criminal Presidente da 3.ª sessão ordinaria do Jury do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 26 de Maio vindouro ás 11 horas da manhã para abrir a terceira sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE
Affonso Ansberto das Neves.
Antonio Monteiro de Almeida Sobrinho.
Antonio Ryddo Pinto da Silveira.

BOA-VISTA
Mario Gonçalves Ferreira.
Julio Cesar Ottoni.
José Antonio Pinto.
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior.
Regino Ferreira de Carvalho.
Dr. Affonso de Albuquerque Mello.

SANTO ANTONIO
Manuel Nogueira de Souza.
Dr. João Baptista de Carvalho.
Antonio Pereira de Azevedo.
João Walfredo de Medeiros.
Antonio Lins Caldas.
Manoel Gonçalves Agra.
Francisco Antonio da Costa.

S. JOSE'
Antonio José Monteiro.
Armando Ferreira Gusmão.
Zeferino Euzebio Cavalcante de Albuquerque.
Antonio José Pereira Braga.

AFOGADOS
João Anteportam de Salles Menezes.
Anchises Lyndolpho da Silva Mafra.
Manoel de Barros e Silva.
Alpheu Borges Uchôa.

GRAÇA
Dr. Felippe Lopes Netto.
Alfredo Flaviano de Barros.
Alvaro da Silva Braga.
Aggeo Barretto de Mello Rego.

POÇO
Rodolpho Pennaforte.
Dr. Theophilo Benedicto de Vasconcellos.
Amaro Ferreira Nobrega.
Manoel Alfredo Marinho do Passo.

VARZEA
Francisco de Abreu Macedo.
Coronel Francisco Assis Ferreira Vianna.
João Manoel Correia de Araujo.
João Gonçalves Pereira Junior.

A todos os quaes e a cada um de per si bem como a todos os interessados se convida para comparecerem no Tribunal do Jury no referido dia e demais seguintes sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, iguaes se remetterão aos juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia devendo ser ellas immediatamente cobradas terminada a sessão do Jury, cobrança que começará por penhora, observando-se em relação a esta o executivo fiscal, não podendo o Juiz Presidente relevar as multas senão com attestado medico; as reclamações sobre impedimentos para servir no Jury, deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas tudo de accordo com a lei n. 697 de 20 de Junho de 1904.

Recife, 24 de Abril de 1906.
Eu, Antonio Coelho de Sá Albuquerque, 2.º Escrivão do Jury, o escrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1906.
EDITAL

De ordem do sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda, convido o sr. João Antonio da Cunha Cartella, a vir, dentro do prazo de oito dias, sob as penas da lei, recolher ao Thesouro do Estado, os dividendos que irregularmente recebeu das quinze acções da Companhia do Beberibe, de ns. 800 a 814, relativamente ao periodo de Novembro de 1903 a Outubro de 1905, as quaes foram dadas ha tempos, em caução, no mesmo thesouro, por Antonio de Oliveira e Mello, para garantir o seu contracto para construcção da escola publica da Victoria e depois passaram para a caixa da renda ordinaria, em 28 de Janeiro de 1902, como propriedade do Estado, em virtude de rescisão do referido contracto.—O chefe, *Henrique de Barros Cavalcante.*

O doutor Aurilio Climaco da Silva, juiz municipal supplente da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Alvaro da Silva Braga, socio concordatario da firma fallida Guimarães, Braga & Companhia me foi dirigida a petição do theor seguinte; Petição —Illustrissimo senhor doutor juiz municipal da terceira vara, Alvaro da Silva Braga, socio concordatario da firma fallida—Guimarães, Braga & Companhia tendo cumprido a concordata feita com seus credores, em vinte e seis de Setembro de mil novecentos e quatro, como provam os documentos juntos, e achando-se por tal motivo liberto dos effeitos civis, commerciaes e criminaes da fallencia, nos termos do artigo cincoenta e tres da lei numero oito centos e cincoenta e nove de dezeseis de Agosto de mil novecentos e dois, vem requerer á vossa senhoria se digne de, nos termos do artigo noventa e tres da lei citada, conceder-lhe a competente rehabilitação, mandando publicar por edital este seu pedido, durante trinta dias, como determina a alludida lei das fallencias. Vae esta com setenta e dois documentos. Pede deferimento. Recife, dezoito de Abril de mil novecentos e seis. O advogado — Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello (sellada legalmente). E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte: Despacho—Publique-se o edital por trinta dias. Recife, dezenove de Abril de mil novecentos e seis—Climaco da Silva. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente edital e mais dois de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente, para sciencia e conhecimento de todos com cujo theor fica annunciado o pedido de rehabilitação, conforme a petição acima transcripta e marcado o prazo de trinta dias a contar da publicação deste para serem feitas as reclamações que por ventura houverem por parte de algum credor ou prejudicado, contra dita rehabilitação, tudo de accôrdo com a lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 24 de Abril de 1906. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, subscrevi, — *Aurilio Climaco da Silva.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os donos das mercadorias abaixo declaradas, apprehendidas por falta de sellos de consumo, a virem sellal-as e retiral-as desta alfandega, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de, findo este, serem ellas vendidas em hasta publica, por abandonadas:

Nove latas de doce, apprehendidas ao vendedor ambulante Manoel Rodrigues.

Treze ditas, sendo 8 grandes e 5 pequenas, ao vendedor ambulante Francisco Clemente.

Alfandega de Pernambuco, 4 de Maio de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o sr. João Gomes, vendedor ambulante, dono das mercadorias abaixo declaradas, apprehendidas, á rua de João do Rego, por se acharem sem os sellos de consumo, a vir sellal as e retiral-as desta alfandega, no prazo de dez dias, sob pena de, findo este, serem ellas vendidas como abandonadas.

149 charutos e 4 maços de cigarros.

Alfandega de Pernambuco, 25 de Abril de 1906. *Sá e Souza*, escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os donos das mercadorias abaixo declaradas, apprehendidas pelos agentes fiscaes Vasco Patricio e Mamede Valença, a vir sellal-as e retiral-as desta alfandega dentro do prazo de 15 dias, sob pena de serem ellas vendidas por abandonadas, findo esse prazo:

50 latas de doce, sendo 15 grandes e 35 pequenas, apprehendidas em poder de Manoel Francisco do Rego;

23 maços de cigarros e 50 charutos, apprehendidos em poder de José Vicente, na praça do Commercio.

Alfandega de Pernambuco, 2 de maio de 1906.—*Sá e Souza*, 4. escripturario.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 7 de Maio de 1906.

Por esta Secretaria se faz publico de ordem do exmo. sr. coronel Prefeito que do dia 10 de Junho proximo vindouro em diante será abatido no matadouro da Cabanga todo o gado destinado ao consumo da população desta capital.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Delegacia Fiscal
TERRENOS DE MARINHA EM SÃO JOSÉ DA CORÔA GRANDE, NO MUNICIPIO DE BARREIROS.

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino, e em virtude de determinação do sr. ministro da fazenda são chamados os senhores:
Manoel Florentino de Albuquerque.
Constantino Gomes Ferreira.
João Evangelista Escorel.
José Francisco de Bello Filho.
José Canuto Santiago Ramos.

Antonio Santiago Paes de Mello e outros, que se acham na posse illegal de terrenos de marinha em «São José da Corôa Grande», no municipio de Barreiros, para no prazo de 30 dias improrogaveis, virem a esta delegacia reconhecer o dominio directo da União sobre os mesmos terrenos, sob pena de serem a isto compellidos judicialmente, assim como a demolirem quaesquer construcções, aterros e obras feitas sem ordem da capitania do porto de accordo com o art. 20 do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, como determina o sr. ministro da fazenda e se verifica da ord. n. 197 da directoria do expediente do Thesouro Federal datado de 31 de dezembro de 1904.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 18 de abril de 1906.—O secretario da junta, *Ruben L. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.
TERRENO DE MARINHA SITUADO NA BARRA DO SUAPE, EMBOCADURA DO RIO IPOJUCA E SEUS CONFLUENTES

De ordem do sr. dr. Delegado Fiscal interino, faço publico que o sr. Francisco Xavier Gonçalves da Rocha requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha devoluto situado na Barra do Suape, embocadura do Rio Ipojuca e seus confluentes, ao Sul do Cabo de S. Agostinho, a confinar com os terrenos dos engenhos Tiriry, Massangana e Algodoaes nos municipios do Cabo e Ipojuca.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados, reclamar perante esta Delegacia, no praso de trinta dias (30) com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição de titulo do terreno, se for concedido aforamento, de approvação do sr. Ministro da Fazenda (circula rn. 28 de 18 de Abril de 1902); ficando sem effeito e mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monazititicas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federa. em Pernambuco, 20 de Abril de 1906.—O Secretario da Junta, *Rubens T. Weynel*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.
TERRENO DE MARINHA DENOMINADO «PONTE DOS CARVALHOS»

De ordem do sr. delegado fiscal interino, faço publico que o sr. Augusto do Rego Cavalcanti Silva requereu aforamento perpetuo dos terrenos de marinha annexos á propriedade Ponte dos Carvalhos no municipio do Cabo.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta Delegacia, no prazo de trinta (30) dias, com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outro sim: dependea e xpedição do titulo do terreno, se for concedido aforamento, de approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902) ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monazititicas ou metaes preciosos, no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 20 de abril de 1906.—O secretario da junta, *Ruben T. Weynes*

Delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco
COMPANHIA DE SEGUROS EQUESTRE

De ordem do dr. delegado fiscal interino, fica por meio destes editaes intimada a companhia de seguros «Equestre» com séde nesta capital para no prazo de trinta dias (30), a contar da data da publicação destes mesmos editaes e nos termos do officio da inspectoria de seguros, n. 173 de 27 de março ultimo, recolher aos cofres desta delegacia fiscal a importancia de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400$000) quota fixada pelo sr. ministro da fazenda para a fiscalização da mesma companhia de seguros «Equestre» no corrente anno.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.
Osecretario da Junta, *Rubens F. Weynes*

Alfandega de Pernambuco
IMPOSTO SOBRE VINHOS

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa que, de accordo com o telegramma do sr. ministro da fazenda, a que se refere o officio n. 141, de hoje, da delegacia fiscal neste Estado, fica marcado aos srs. negociantes de vinhos em cascos, o prazo de 30 dias, a contar desta data, para a sellagem, de conformidade com o decreto n. 5890, de 10 de fevereiro ultimo, dos mesmos vinhos existentes em suas casas commerciaes e recebidos na vigencia da lei anterior, que só tributava os engarrafados.

Alfandega de Pernambuco, 20 de abril de 1906.—O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES, EM 1 DE MAIO DE 1906

Por esta directoria se faz publico que, durante trinta dias, a contar da data da publicação deste, recebe-se á bocca do cofre, livres e sem multa, os impostos de porta aberta, inscripções, empanadas, machinas a vapor, limpesa, biqueiras, solo baixo e aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Graça.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com multa, na fórma da lei.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub director.

COMMERCIO

DIA 10 DE MAIO
BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Acções do Banco do Recife valor realizado de 100$ a 70$ cada uma.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 7/16 d. por 1$000 do Banco
Na bolsa venderam-se:
70 Acções do Banco do Recife.
Arthur Dubeux, presidente
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado de cambio abriu com a taxa de 15 9/32 a 90 dias.
Após as noticias do Rio subiu a 15 3/8, baixando mais tarde a 15 5/16.
Fizeram-se cobranças a 15 9/32.
A's 4 horas da tarde veiu a fechar a 15 5/16
No Rio o cambio esteve a 15 3/8 fechando a 15 11/32.

GENEROS NACIONAES

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 300 a 380 réis a canada.
Algodão. O mercado abriu a 11$ nominal, sendo porém sem se realizarem negocios.
Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Usinas 1.ª	2$800	a	3$000
Usinas de 2.ª	2$100	a	2$600
Crystalizados	2$300	a	2$400
Brancos	1$800	a	2$300
Somenos	1$400	a	1$500
Mascavados	1$050	a	1$100
Brutos seccos	1$050	a	1$100
Brutos mellados	$900	a	1$000

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$000 a 2$100.
Borracha de maniçoba, conforme a qualidade, de 2$800 a 3$000 o kilo.
Café, cota-se de 7$600 a 7$800 os 15 kilos nominal.
Caroços de algodão, cotam se os 15 kilos, postos no armazem do comprador, de 660 a 760 réis.
Cera de carnauba cotações nominaes: flôr 44$, 1.ª qualidade 40$000, mediana 33$, 2.ª qualidade 30$000 os 15 kilos
Couros espichados, o kilo, nominal, a 1$200.
Couros salgados, cota se nominal o kilo a 1$000.
Couros verdes, o kilo a 680 réis.
Cacáo, cota se a 7$ por 15 kilos.
Favas, cota se o sacco com 60 kilos nominal, a 4$500.
Farinha de mandioca, nominal o sacco com 42 kilos de 3$400 a 3$600.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, de 13$500 a 15$ nominal.
Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$300.
Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 90 réis.
Mel, cota se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.
Pelles de cabra, cota-se nominal cada uma de 1$900 a 2$100.
Pelles de carneiro, cento, cota-se nominal de 110$ a 120$.
Sola, meio, nominal, conforme a qualidade, de 4$200 a 11$.

EXPORTAÇÃO
DIA 10
Para o exterior despacharam

No vapor inglez *Orator*, para Liverpool: T. D. Evans 1472 scs. 110400 kils. caroços de algodão; Julius von Sohsten 4000 scs. 300000 kils. caroços de algodão

Para o interior despacharam

No vapor *Castro Alves*, para Manáos: Santos da Figueira & C 5 cxs. 360 kils. doce; João Lopes Pessoa 1 cavallo e 17 burros.

Para Pará: Amorim Irmãos & C 50 scs. 3000 kils. milho e 50 scs. 2100 kils. farinha de mandioca; A. Jovino da Fonseca 365/2 70/4 barricas e 50 scs. 40113 kils. de assucar usina e 15/2 barricas 1328 kils. de assucar branco; Fernandes & C 40 latas 720 kils de phosphoros; Pinto Alves & C 400/2 barricas 56400 kils. assucar usina.

Para Santarem: Luiz Amorim & C 2 pipas 1600 lits. alcool e 6 barris 520 lits. vinho de fructas; Fernandes & C 10 latas 180 kils. de phosphoros.

Para Obidos: Fonseca Nunes & C 1 cx. 700 grammas de gravatas de seda.

Para Maranhão: A. Jovino da Fonseca 70/2 barricas e 50 scs. 9267 kils. de assucar usina e 30/2 barricas 2715 kils. assucar someno; Fernandes & C 10 latas 180 kils. de phosphoros; Rossbach Brazil & C 50 barris 8840 lits. oleo de caroços de algodão.

No vapor *Itaperuna*, para Porto Alegre: Gomes Fonseca & C 300 scs. 22500 kils assucar branco; José Pinto Lapa 51 pipas 27795 lits aguardente.

Para Pelotas: Gomes Fonseca & C 50 scs. 3750 kils. assucar branco.

No vapor *Una* para Camocim: José Ferreira 1 cx chapéos de sol.

No hiate *Regente*, para Macau: Loureiro Barbosa & C 10 scs. 750 kils. assucar usina, 2 barris 90 lits vinagre, 1 cx 1500 charutos, 4 latas 72 kils. phosphoros.

Para Mossoró: Loureiro Barbosa & C 1 cx. 16 kils. velas de cera, 4 cxs. 135 kils. de doce e 300 scs. 12600 kils. farinha de mandioca.

No hiate *Deus te Guarde*, para Aracaty: Fonseca Irmãos & C 150 cxs. 3300 kils. sabão.

No hiate *Arthur*, para Camocim: Loureiro Barbosa & C 2 cxs. 140 kils. doce.

No hiate *Tentadora*, para Areia Branca: Soares Irmãos 4 cxs 168 kils. doce.

No cutter *Rogerio 2.º*, para Natal: Fernandes & C 4 latas 72 kils. phosphoros; Santos da Figueira & C 3 cxs. 100 kils cebolas, 2 latas 36 kils. phosphoros, 1 cx. 70 kils. de doce; Guimarães Braga & C 1 atado 30 lits. vinho medicinal; Fonseca Irmãos & C 200 cxs. 3600 kils. sabão; F. Carneiro Guimarães 1 atado 12 lits. alcool

No vapor *Castro Alves*, para Manáos: J. O. Almeida & C 2 cxs 55 duzias de camizas e 90 duzias de pares de meias; Loureiro Barbosa & C 25/2, 50/4 barricas e 15 scs. 3550 kils. assucar branco e 20/2 barricas 1660 kils. assucar usina. 6 cxs. 406 kils. de doce e 3 cxs. 130 kils. biscoutos.

Para Pará: Taborda & C 100/2 e 20/4 barricas 9930 kils. assucar usina; Fernandes & C 200 latas 3600 kils. phosphoros; Loureiro Barbosa & C 10 cxs. 700 kils. doce; J. O. Almeida & C 5 cxs. 16 duzias de camizas e 646 duzias de pares de meias de algodão; Loureiro Barbosa & C 20/2 e 10/4 barricas 2270 kils. assucar usina; Gomes Ferreira & C 100/2, 25/4 barricas e 100 scs 18180 kils assucar usina; Loyo & C 110/2 barricas e 10 scs 10650 kils. assucar usina.

Para Parintins: Amorim Fernandes & C 10 barris 860 lits aguardente e 1 cx. 50 kils. doce.

Para Santarem: Silveira & C 1 fardo 30 kils. de lã barriguda; Amorim Fernandes & C 2 latas 35 kils phosphoros e 1 cx. 60 kils. banha.

Para Maranhão: J. O. Almeida & C 8 cxs. 1439 duzias de pares de meias de algodão e 34 duzias de camizas; A. Jovino da Fonseca 50 barris 5550 kils. assucar branco.

Para Ceará: Taborda & C 100 scs. 6000 kils. assucar usina e 50 scs. 3000 kils. assucar demerara.

IMPORTAÇÃO

Continuação do manifesto do vapor allemão *Prinz Joachim*, entrado no dia 9 de Hamburgo e escala, consignado a Borstelmann & C.

Carga de Hamburgo

Bacalhão 25 cxs. a E. Guedes Duarte.
Biscoutos 1 cx. a J. Ferreira & C.
Candieiros e outros artigos 18 vols. a Antonio Pinto da Silva & C.
Chá 2 grades a Ferreira Rodrigues & C.
Correias de couro 1 cx. a João de Aquino
Chapéos 1 cx. a J. Pereira & C.
Chapéos e outros artigos 3 cxs. a Augusto Fernandes & C 3 a Raphael Dias.
Creolina 2 cxs. a Albino Campos & Irmão
Drogas 1 cx. á ordem, 3 a Guimarães Braga & C.
Drogas e outros artigos 11 vols. aos mesmos.
Ferragens 27 vols. a Carneiro de Souza & C, 13 a Alvares de Carvalho & C, 67 a Miranda Souza & C, 3 a Barbosa Vianna & C 5 a Antonio Pinto da Silva & C, 2 a Krause & C, 1 á ordem.
Ferragens e outros artigos 79 vols. e peças á Alfandega de Pernambuco, 16 a Albino Silva & C, 9 a Alvares de Carvalho & C, 2 a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Hydrantes 2 cxs. á Companhia do Beberibe.
Garrafões vasios 504 á ordem.
Junco 1 fardo a Barbosa Vianna & C.
Louça 1 cx. a João Amorim, 10 grades á ordem.
Madeira de pinho 1577 peças a Fonseca Irmãos & C, 504 vols. á ordem.
Moveis 15 vols. a A. D. C. Vianna.
Machinas de costura 35 cxs. a Nunes Fonseca & C, 34 a Alvares de Carvalho & C, 12 á ordem.
Material typographico 3 cxs. á Empresa da *Provincia*
Material agricola 2 cxs. ao Syndicato A. de Gamelleira.
Mercadorias 12 vols. a Costa Rocha & C, 10 a Felix Carli, 6 a Moreira Braga & C, 1 a Antonio F. Areia, 1 a Castro Medeiros, 2 a J. Rego Barros, 1 a J. Lopes Duarte, 1 a Alpheu Raposo, 3 a A. Beckmann & C, 3 a J. Abrantes, 5 a J. Ribeiro & C. 1 ao padre Benigres Randesolk, 1 a J. Octaviano de Almeida. 2 a Andrade Costa & C, 4 á Companhia Industrial Pernambucana, 1 a Krause & C, 1 a Cancio do Rego, 9 a Francisco Lauria, 3 a Miranda Souza & C, 1 a Aquino Fonseca & C, 1 a Francisco Manoel da Silva.
Objectos de estanho 3 cxs. a Alvares de Carvalho & C.
Objectos de flandres 1 cx. aos mesmos.
Piano 1 cx. a Francisco Moreira.
Papelão 8 fardos a Eugenio Samico.
Porcelana 1 cx. a Manoel Colaço & C
Papel 1 cx. a Manoel Colaço & C, 1 á ordem, 6 a Julio de Aquino, 54 a Azevedo & C, 25 a Moreira & C.
Papel de impressão 20 fardos á *Provincia*
Papel de embrulho 413 fardos á ordem, 30 a Dubeux & C.
Papel e outros artigos 18 vols. á ordem, 8 a E. Layme, 3 a J. A. Bezerra.
Queijos 2 tinas a J. Abrantes.
Torrador de café 1 cx. a José Pereira.
Tecidos 4 vols. á ordem, 4 a J. Cesar Cantinho, 2 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 6 a Bernet & C, 2 a Leuzinger Dietiker, 3 a J. Octaviano de Almeida, 1 a Amstein & C, 1 a Albino Campos & Irmãos.
Tecidos e outros artigos 4 vols. a Nunes Fonseca & C, 5 á ordem. 3 a José Luiz Salgado, 2 a Albino Campos & Irmão, 9 a Alheiro Irmãos & C.
Tintas 10 barricas a Guimarães Braga & C, 2 a Miranda Souza & C, 2 a Fonseca Nunes & C.
Vidros 56 vols a Alpheu Raposo, 4 á ordem, 2 a João Dias Moreira & C, 12 a Costa Rocha & C, 4 a Eugenio Samico.

Vapor nacional *Castro Alves*, entrado do Rio de Janeiro e escala no dia 9, a Nathan & C.

Carga do Rio de Janeiro

Amostras 2 cxs a Julia A. Doederlein.
Agua mineral 25 cxs. a Amorim Silva & C.
Barricas vasias 2 a F. X. Guedes Pereira.
Café 150 scs á ordem.
Creolina 20 cxs. a A. O. Baudoin.
Chumbo 5 barricas e 6 grades a Miranda Souza & C
Cangica 5 scs a J. Abrantes, 1 a F. Lima.
Fumo 201 encapados á ordem.
Fazendas 10 fardos e 29 cxs. á ordem, 70 fardos e 18 cxs a Olintho Jardim & C, 3 cxs. a Silveira & C, 3 a Albino Amorim & C, 8 a Machado Pereira & C, 4 a Andrade Lopes & C, 4 fardos a Martins & Rodrigues, 5 fardos e 1 cx a Alves de Britto & C, 2 a Ventura Matheus & C, 2 fardos a Rodrigo Carvalho & C, 3 fardos e 5 cxs. a G. Cunha & C, 10 fardos e 5 cxs a J. Gonçalves & C, 12 fardos e 3 cxs. a Dias Loureiro & C.
Farelo 1000 scs 1 á ordem
Farinha de trigo 1000 meios scs. á ordem.
Linguas 2 cxs. a Pestana dos Santos & C, 5 a H. Fernandes Lima.
Machinismos 7 cxs. a Borstelmann & C.
Marmellada 3 cxs. a Soares Irmãos & C, 2 a Pestana dos Santos & C, 2 a H. F. Lima.
Matte 2 barricas a J. Abrantes & C.
Manteiga 2 cxs. a H. Fernandes Lima.
Miudezas 1 cx. a Cardoso Mello.
Odol 1 cx a J. Abrantes & C.
Phosphoros 2 cxs á ordem.
Pipas vasias 104 á ordem.
Plantas 4 engradados a Alves de Britto & C.
Pregos 61 cxs. a Alvares de Carvalho & C.
Roupas 1 cx a A. Peregrino Faria, 1 a Luiz A da Silva.
Sal amargo 3 barricas á Companhia de T. Paulista.
Toneis vasios 40 á ordem.

Vapor inglez *Jacob Brigh*, entrado no dia 9 de Nova York e consigado a Henry Forster & C.
Arame farpado 400 rolos ao Syndicato Agricola Regional, 500 a Miranda Souza & C.
Arame liso 77 vols. a Albino Silva & C.
Arame fino 14 vols. a Alvares de Carvalho & C, 1 a Albino Silva & C.
Aduellas 200 vols. a Henry Forster & C, 622 a Albino Britto & C.
Amostras 1 cx. á ordem.
Arcos de barril 80 vols. a Henry Forster & C, 208 a Albino Britto & C.
Assucar candi 1 cx. a João da Silva Faria
Bombas e pertences 2 cxs. a Miranda Souza & C.
Bisagras 1 cx. a Carneiro de Sousa & C.
Carboreto 2 cxs. a Alvares de Carvalho & C, 1 a Miranda Souzr & C.
Calçados 1 cx á ordem.
Candieiros 63 cxs. a Miranda Souza & C, 50 a Antonio Pinto da Silva & C, 17 a Carneiro de Souza & C.
Couro 6 cxs. á ordem, 1 a Rossback Brothers.
Cutelaria 3 cxs. a Albino Silva & C.
Drogas 3 vols. a João da Silva Faria, 1 a M. J. Campos.
Ferragens 110 vols. a Albino Silva & C.
Grampos para cerca 20 barricas ao Syndicato Agricola Regional, 22 a Miranda Souza & C.
Graxa para sapatos 2 cxs. á ordem.
Grades 1 vol. a Rossback Brothers.
Instrumentos cirurgicos 1 cx. á ordem.
Kerozene 5000 cxs. a Aquino Fonseca
Manteiga 2 cxs. á ordem.
Machinas de costura 2 cxs. a Carneiro de Souza & C.
Medicamentos 2 cxs. a João da Silva Faria, 3 a M. J. Campos.
Mercadorias 2 cxs a . Cesar Cantinho. 1 a Carneiro de Souza, 1 á ordem.
Oleo de figado de bacalhão 24 vols. a João da Silva Faria.
Moinho de vento 40 vols. aos herdeiros Bowmann.
Refrigerador 2 vols. á ordem.
Residuos de petroleo 130 barricas á Empresa do Gaz, 12 á Companhia Trilhos Urbanos.
Tampas de barril 100 vols a Henry Forster & C, 311 a Albino Britto & C
Tinas de madeira 13 vols. a Albino Britto & C, 4 a Henry Forster & C.
Tecidos 4 vols. a Moreira Lima & C, 10 a Amstein & C.
Tinta 7 barricas a Rossback Brothers.
Utensilios agricolas 22 cxs. ao barão de Suassuna 5 a Miranda Souza & C 7 a Alvares de Carvalho & C, 30 a Antonio Pinto da Silva & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Maio

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 9	424.190$863
Idem do dia 10	69.978$266
	494.169$149

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 9	94.033$274
Dia 10.—Diversos impostos	2.297$493
Idem: Exportação	9.463$500
	105.793$267

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 9	412$593
Idem do dia 10	152$700
	565$293

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 8	23.850$991
Idem do dia 9	2.066$641
	26.917$632

CAIXA ECONOMICA

Dia 10 Entrada de depositos	14.213$000
Saidas idem, idem	7.533$000
Saldo para a delegacia	6.680$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	78.381$170
Saldo anterior, idem, idem	4.901$190

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de Maio

Araguary, do sul hoje.
Manáos, do sul hoje.
Coblenz, do sul amh.
Oravia, da Europa amanhan.
Traveller, de Liverpool a 13.
Fagundes Varella, do norte a 13.
Magdalena, do sul a 13.
Bellardeu, de Buenos Aires a 13.
Seriphos, do sul a 13.
Dorotea, da Europa a 15.
Brazil, do norte a 16.
Tyne da Europa 16.
Byron, de Nova York a 16.
Clyde, da Europa a 18.
Orissa, do sul a 19.
Alagoas, do norte a 21.
Tucuman, da Europa a 22.
Seriphos, do sul a 23.
Magellan, da Europa a 24.
Aragon, da Europa a 31.

Mez de Junho

Amazone, da Europa a 3.

VAPORES A SAIR
Mez de Maio

Santos e esc. *Jacob Bright*, hoje ás 6 h.
Manáos e esc. *Castro Alves*, hoje ás 3 horas.
Santos e esc. *Prinz Joachim*, hoje ás 5 h.
Amarração e esc. *Jaboatão*, amh. ás 5 h.
Valparaiso e esc., *Oravia*, amh. ás 4 horas.
Bremen e esc. *Coblenz*, amanhan ás 2 h.
Santos e esc. *Guajará*, a 13 ás 5 h.
Rio e esc. *Fagundes Varella*, a 13 ás 5 h.
Rio de Janeiro e esc. *Brazil*, a 16 ás 6 horas.
Santos e esc. *Tyne*, a 16 ás 4 horas.
Santos e esc. *Byron*, a 18 ás 2 h.
Buenos Aires e esc., *Clyde*, a 18 ás 3 horas.
Liverpool e esc., *Orissa*, a 19 ás 5 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Alagoas*, a 21 ás 6 h.
Bremen e esc. *Seriphos*, a 24 ás 3 h.
Buenos Aires e esc., *Magellan*, a 24 ás 2 h.
Buenos Aires e esc., *Aragon*, a 31 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itaperuna*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Amazonas*, v generos.
Vapor nacional *Pirangy*, v. generos.
Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor nacional *Parahyba*, varios generos.
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor inglez *Abbey Holme*, ferragens.
Vapor allemão *Prinz Joachim*, v. generos.
Patacho nacional *Alberto*, xarque.
Lugre inglez *Charlote Young*, bacalhão.
Barca norueguense *Casma*, carvão.

DIA 10 ENTRADA

Cardiff, 37 dias, barcaça norueguense *Casma*, de 591 tons, commandante H. Horn, equipagem 11, carvão, a Cory Brothers,

SAIDAS

Santos e esc. vapor allemão *Prinz Joachim*, commandante H. Hansen, c. varios generos.

PASSAGEIROS

Saidos para o sul no vapor allemão *Prinz Joachim*, no dia 10:
Rio—Antonio A. da Silva Oliveira, sua senhora e 4 filhos, C. Zumberbahler, Otto Neeff, C. F. Mockintosh, Americo A. Guimarães e sua senhora, dr. Costa Leite e Joaquim P. da Silva.

BANCO DO RECIFE
RUA DO BOM JESUS N. 32

Este Banco saca por todas as malas sobre Londres, Paris, Hamburgo, Berlim, Lisbôa, Porto, Nova-York, Montevidéo, Buenos-Aires etc., etc.

Emitte Cartas de Credito sobre as mesmas praças, assim como sobre todas as praças do Brazil, encarregando-se de todo e qualquer negocio bancario, quer no Brazil como no estrangeiro.

São seus principaes correspondentes e banqueiros:
The London City & Midland Banck Ltd., Londres.
Direction der Disconto Gesellschaft Londres.
Societé Génèrale, Paris.
Norddeutsche Bank in Hamburg, Hamburg.
Deutsche Bank, Hamburg e Berlim.
Crédit Franco-Portugais, Lisbôa e Porto.
Internacional Banking Corporation, New-York.
Banco Italiano del Uruguay.
British Bank of South America Ltd.
Brasilianische Bank fur Deutschland.
Banco do Commercio, Rio.
Banco União do Commercio, Rio.
Banco do Commercio e Industria de São Paulo.
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.
Banco do Commercio, Rio Grande do Sul.
Banco Pelotense, Pelotas.
Banco da Bahia, Bahia.
Banco do Ceará, Ceará.
Banco do Pará, Pará.
Banco Commercial do Pará, Pará.
Banco de Credito Popular, Pará.
Schrader, Gruner & C., Pará.
Dusendschon, Nommensen & C., Manáos.
Banco Amazonense, Manáos.